GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII - Nº 178 | QUARTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1999 | PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	11
SECRETARIA DE GOVERNO	13
SECRETARIA DE FAZENDA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA DE OBRAS	15
SECRETARIA DE CULTURA	15
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	15
SECRETARIA DE ESPORTE E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE	15
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	16
VICE-GOVERNADORIA	20
SECRETARIA DE GOVERNO	20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DE FAZENDA	22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE OBRAS	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	25
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	25
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	26
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	26

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	27
VICE-GOVERNADORIA	27
SECRETARIA DE FAZENDA	29
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE OBRAS	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
SECRETARIA DE CULTURA	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	33
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33
INEDITORIAIS	33
ÍNDICE	33

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.
Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.540, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999(*)

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 39.804.00 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.000.880/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 39.804,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção I, nº 171, de 3-9-99, pág. 7.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201 18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				39.804
15.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 002634 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	39.804	
				39.804
00566 1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.804

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201 18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				39.804
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002635 0016 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	39.804	
				39.804
00566 2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.804

DECRETO Nº 20.567, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Altera dispositivo de Decreto que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º, do Decreto nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, alterado pelo Decreto nº 20.196, de 28 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º– Somente será requisitado suprimento de fundos em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou que pertença à tabela de pessoal ou de emprego permanente do Distrito Federal ou de servidores estatutários de outras Unidades da Federação ou de outras esferas de Governo, colocados, formalmente, à disposição do Governo do Distrito Federal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.568, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento, concessão de uso ou autorização precária de uso, incidentes sobre a área de terras que discrimina e as benfeitorias nela existentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no artigo 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o poder público deve estar adiante das damandas sociais, a fim de condicionar o atendimento das necessidades individuais ao bem comum de todos.

Considerando que a questão habitacional evidencia uma das principais aspirações do homem e portanto deve ser tratada a nível de política do Estado.

Considerando que cabe ao Distrito Federal promover a adequada ocupação do seu território.

Considerando, finalmente, a necessidade de se promover a expansão urbana, na localidade que menciona, para fins de habitacionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento, concessão de uso ou autorização precária de uso, incidentes sobre a área de terras, situada na Região Administrativa do Riacho Fundo, Distrito Federal, confrontante: a oeste com a Avenida Sucupira, ao sul com o Núcleo Rural Sucupira, à leste com a Fazenda Sucupira, de propriedade da União, e ao norte com a Avenida Cedro, bem como as benfeitorias existentes nessa área, tudo contido dentro dos limites dos perímetros, delimitados conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias desapropriadas objetivam liberar a área para assegurar a expansão urbana para fins habitacionais.

Art. 3º - Caberá à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, na forma do artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861/72, promover com recursos próprios a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO

Lista de Coordenadas dos Perímetros

KR= 1.0007195 LOCAL: RA-XVII-Riacho Fundo - Fazenda Riacho Fundo

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8241969.4906	177523.9001		
			135.713	174 3 42
2	8241834.4085	177537.9505		
			29.999	178 7 38
3	8241804.4044	177538.9315		
			29.999	180 3 36
4	8241774.3842	177538.9000		
			29.999	181 59 34
5	8241744.3822	177537.8561		
			29.999	183 55 31
6	8241714.4325	177535.8010		
			29.999	185 51 30
7	8241684.5691	177532.7369		
			29.999	187 47 27
8	8241654.8260	177528.6674		
			29.999	189 43 25
9	8241625.2371	177523.5972		
			29.996	192 15 32
10	8241595.9041	177517.2236		
			29.999	194 31 55
11	8241566.8444	177509.6909		
			29.998	196 30 30
12	8241538.0618	177501.1606		
			29.999	198 29 4
13	8241509.5904	177491.6428		
			29.999	200 27 39
14	8241481.4642	177481.1488		
			29.998	202 26 13
15	8241453.7167	177469.6912		
			29.999	204 24 47
16	8241426.3807	177457.2835		
			29.999	206 23 22
17	8241399.4888	177443.9405		
			29.998	208 21 55
18	8241373.0731	177429.6782		
			29.999	210 11 37
19	8241347.1252	177414.5801		
			29.998	212 13 17
20	8241321.7290	177398.5740		
			29.998	214 40 17
21	8241297.0403	177381.4970		
			29.998	217 7 16
22	8241273.1041	177363.3803		
			29.998	219 34 15
23	8241249.9641	177344.2571		
			29.998	221 59 54
24	8241227.6546	177324.1708		
			29.999	223 49 41
25	8241205.9974	177303.3820		
			29.999	225 46 40
26	8241185.0601	177281.8684		
			29.999	227 43 39
27	8241164.8668	177259.6548		
			29.999	229 40 38
28	8241145.4410	177236.7671		
			29.999	231 37 37
29	8241126.8051	177213.2318		
			29.999	233 34 36
30	8241108.9808	177189.0760		
			29.999	235 31 36
31	8241091.9887	177164.3277		
			29.999	237 28 34
32	8241075.8484	177139.0157		
			29.999	239 25 34
33	8241060.5787	177113.1691		
			29.996	242 11 7
34	8241046.5722	177086.6201		
			29.998	244 39 50
35	8241033.7260	177059.4879		
			29.998	246 55 36
36	8241021.9611	177031.8697		
			18.845	249 11 25
37	8241015.2614	177014.2417		
			32.120	151 56 57
38	8240986.8940	177029.3572		
			49.255	79 33 47
39	8240995.8232	177077.8323		
			55.928	64 8 4
40	8241020.2400	177128.1940		
			66.748	59 15 34
41	8241054.3830	177185.6050		
			130.414	52 28 30
42	8241133.8760	177289.1090		
			50.194	47 11 34
43	8241168.0090	177325.9600		
			54.304	43 32 11
44	8241207.4040	177363.3920		
			48.581	39 10 39
45	8241245.0910	177394.1040		
			12.692	38 37 1
46	8241255.0150	177402.0310		
			48.922	34 39 21
47	8241295.2860	177429.8700		
			63.873	32 3 15
48	8241349.4600	177463.7930		
			52.366	28 45 43
49	8241395.3980	177489.0080		
			52.508	25 2 42
50	8241443.0030	177511.2520		
			52.917	21 36 46

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

51	8241492.2350	177530.7570	45.011	17	57	54
52	8241535.0820	177544.6500	130.155	12	20	52
53	8241662.3180	177572.5030	17.199	9	11	13
54	8241679.3090	177575.2510	30.939	5	33	11
55	8241710.1250	177578.2470	64.885	2	59	31
56	8241774.9680	177581.6360	59.825	355	30	1
57	8241834.6520	177576.9390	50.564	359	38	8
58	8241885.2517	177576.6172	89.248	355	27	60
59	8241974.2848	177569.5579	45.876	264	0	21
1	8241969.4906	177523.9001				

Perimetro: 2479.023 m
area : 50012.69 m2
area : 5.0013 ha

****

KR= 1.0007195 LOCAL: RA-XVII-Riacho Fundo - Fazenda Riacho Fundo

ESTACAO	N	E	D(m)	AZ
1	8240995.8232	177077.8323	428.961	79 33 47
2	8241073.5873	177500.0000	175.386	48 39 48
3	8241189.5097	177631.7816	697.424	355 27 60
4	8241885.2517	177576.6172	50.564	179 38 8
5	8241834.6520	177576.9390	59.825	175 30 1
6	8241774.9680	177581.6360	64.885	182 59 31
7	8241710.1250	177578.2470	30.939	185 33 11
8	8241679.3090	177575.2510	17.199	189 11 13
9	8241662.3180	177572.5030	130.155	192 20 52
10	8241535.0820	177544.6500	45.011	197 57 54
11	8241492.2350	177530.7570	52.917	201 36 46
12	8241443.0030	177511.2520	52.508	205 2 42
13	8241395.3980	177489.0080	52.366	208 45 43
14	8241349.4600	177463.7930	63.873	212 3 15
15	8241295.2860	177429.8700	48.922	214 39 21
16	8241255.0150	177402.0310	12.692	218 37 1
17	8241245.0910	177394.1040	48.581	219 10 39
18	8241207.4040	177363.3920	54.304	223 32 11
19	8241168.0090	177325.9600	50.194	227 11 34
20	8241133.8760	177289.1090	130.414	232 28 30
21	8241054.3830	177185.6050	66.748	239 15 34
22	8241020.2400	177128.1940	55.928	244 8 4
1	8240995.8232	177077.8323		

Perimetro: 2389.796 m
area : 103944.55 m2
area : 10.3945 há

DECRETO Nº 20.569, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Lei nº 1.176, de 29 de julho de 1996, e ainda o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, decreta:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Licitação com a finalidade específica de receber, analisar e julgar as propostas de exploração, mediante concessão de uso, da Loteria Social do Distrito Federal.

§ 1º A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - OSVALDO FRANCISCO PIRES – matrícula nº 25.239-5 – Secretaria de Fazenda;
II - JOSÉ WALDEMAR POMPOLO – matrícula nº 92.908-5 – Secretaria de Fazenda;
III - LEOLINO CEZÁR DE A. CAMPOS – matrícula nº 22.698-X – Secretaria de Fazenda;
IV - MARCOS SOUSA E SILVA – matrícula nº 96.921-4 – Procuradoria Geral do Distrito Federal;
V - JOSÉ CRUZ MACEDO – Ordem dos Advogados do Brasil/DF;
VI - WAGNER REZENDE SERRANO – Federação do Comércio do Distrito Federal;
VII - ROGER BENAC – Federação Nacional dos Empresários Lotéricos;
VII - MOZART CAMARGO JÚNIOR – Federação do Comércio do Distrito Federal.

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído pelo membro JOSÉ WALDEMAR POMPOLO, nas suas faltas e impedimentos legais.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação poderá requisitar a colaboração da CPL/SEF e da Central de Compras/SEF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.511, de 8 de agosto de 1997.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.570, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Abre *crédito suplementar*, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras, crédito suplementar, no valor de R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), para atender as programações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101 00001 22101 **SECRETARIA DE OBRAS**				4.200.000
10.007.0025.1187 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO				
Ref: 000843 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	45.90.51	100	1.000.000	
				1.000.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001984 0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	2.200.000	
				2.200.000
10.058.0575.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000849 0001 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000
00651/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.200.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 **PROCURADORIA GERAL**				500.000
03.007.0021.2231 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref: 002339 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	34.90.14	100	20.000	
	34.90.33	100	20.000	
	34.90.36	100	40.000	
	34.90.39	100	90.000	
				170.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002340 0005 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	34.90.39	100	65.000	
	45.90.52	100	65.000	
				130.000
03.007.0024.2006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000027 0001 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	45.90.52	100	200.000	
				200.000
130103/00001 19101 **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				3.300.000
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	100	2.300.000	
				2.300.000
03.007.0024.2416 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 002359 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	34.90.39	100	1.000.000	
				1.000.000
320101/00001 32101 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				400.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 004004 0102 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	34.90.39	100	400.000	
				400.000
00651/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.200.000

DECRETO Nº 20.571, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Cria a Comissão Permanente para concessão do Benefício de que trata a Lei nº 566/93, de 14 de outubro de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999, e:

considerando que a Lei nº 566/93, de 14 de outubro de 1993, concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental;

considerando a necessidade de uma ação conjunta para avaliação, supervisão e recadastramento dos beneficiários à luz dos critérios estabelecidos na Lei nº 566/93, de 14 de outubro de 1993 e seus atos reguladores, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para avaliação, supervisão e recadastramento, dos benefícios de que trata a Lei nº 566/93, de 14 de outubro de 1993.

Art. 2º - A Comissão Permanente referida no artigo anterior será composta por:

I – 01 representante da Secretaria da Criança e Assistência Social – Gerência de Assistência Social;
II – 01 representante da Secretaria de Transportes - Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos;
III – 01 representante da Secretaria de Saúde – Núcleo Normativo de Medicina Integrada da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;
IV – 01 representante da Secretaria de Educação – Divisão de Ensino Especial;
V – 01 representante da Secretaria de Governo – Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal – CORDE/DF;

Art. 3º - A coordenação da Comissão de que trata o artigo 1º será exercida pelo representante da Secretaria da Criança e Assistência Social.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente:

I – Coordenar e planejar o recadastramento dos portadores de deficiência beneficiários do transporte coletivo gratuito do Distrito Federal;
II – divulgar todos os procedimentos para o recadastramento;
III – proceder a troca das Carteiras Passe Livre Especial utilizando novo modelo;
IV – promover a avaliação permanente dos procedimentos e supervisionar órgãos e entidades responsáveis pelo cadastramento dos beneficiários.

Art. 5º- A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar de sua instalação, para planejar e divulgar os procedimentos, bem como iniciar o recadastramento dos portadores de deficiência beneficiários do transporte coletivo gratuito do Distrito Federal.

Art. 6º- O recadastramento, a emissão e a substituição da Carteira Passe Livre Especial por novo modelo deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses, para todos os beneficiários, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.572, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Constitui Grupo de Coordenação de Ações para a Segurança de Trânsito no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir as prioridades para a solução das causas de insegurança de trânsito nas vias urbanas e rodovias do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o dever do Estado de adotar medidas capazes de eliminar ou diminuir os fatores de risco à segurança de pedestres, condutores de veículos e passageiros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de padronização de critérios técnicos e administrativos para a execução das atividades de engenharia de tráfego, da fiscalização, do policiamento e da educação para o trânsito.

DECRETA:

Art. 1º . Fica constituído o Grupo de Coordenação de Ações para a Segurança de Trânsito no Distrito Federal, com a finalidade de realizar estudos e propor medidas objetivando:

I – identificar as causas de acidentes nos *pontos negros* ou *segmentos críticos*, de forma a solucioná-los com medidas adequadas de engenharia, fiscalização, policiamento ou ações conjugadas;

II – assegurar a prioridade e a segurança ao trânsito de pedestres e ciclistas, de forma a diminuir os atropelamentos;

III – reduzir, por meio de medidas específicas, as infrações de trânsito provocadas por excesso de velocidade, ingestão de bebidas alcoólicas e utilização de substâncias entorpecentes ao dirigir;

IV – ampliar o caráter repressivo da fiscalização, aumentando o *índice de compulsão*, de forma a reduzir o número de infrações de trânsito e, consequentemente, dos acidentes;

V – implementar soluções de engenharia, como a implantação de novas tecnologias para o registro automático de infrações de trânsito, melhoria da sinalização e correção do traçado geométrico das vias públicas;

VI – implantar novos equipamentos e obras de melhoria das vias públicas, como passagens aéreas e subterrâneas, ciclovias e ciclofaixas;

VII – aprimorar o atendimento de socorro e a remoção à vítima de acidente;

VIII – divulgar as ações desencadeadas e promover campanhas de educação pelos meios de comunicação social.

Art. 2º . O Grupo será constituído por representantes dos seguintes órgãos, indicados pelos seus respectivos Titulares:

I – Secretaria de Segurança Pública – Coordenação de Planejamento e Operações – CPO/SSP;
II – Secretaria de Obras – SO;
III – Secretaria de Comunicação Social – SCS;
IV – Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF;
V – Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF;
VI – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;
VII – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN;
VIII -Departamento de Estradas e Rodagem – DER;
IX – Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, como órgão convidado.

Parágrafo único . Cabe à Coordenação de Planejamento e Operações–CPO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a coordenação dos trabalhos realizados pelo Grupo.

Art. 3º. Fica estabelecido aos órgãos integrantes as seguintes atribuições, dentre outras de suas competências específicas:

I – COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES:
a) presidir as reuniões preparatórias e decisórias do grupo de trabalho, elaborando a pauta e definindo os procedimentos.

II – SECRETARIA DE OBRAS :
a) definir os projetos de implantação de novos equipamentos de segurança para pedestres e ciclistas e os ajustes geométricos nas vias urbanas;
b) definir os reparos necessários e a manutenção de vias e trechos avariados.

III – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
a) divulgar as medidas e ações deliberadas;
b) promover campanhas educativas de trânsito através da mídia.

IV – POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL:
a) estabelecer estudos das causas de acidentes em *pontos negros* e *segmentos críticos* ,através dos laudos de acidentes;
b) definir medidas visando a repressão aos delitos de trânsito, estabelecendo o procedimento policial preparatório e apuratório dos crimes de trânsito.

V – POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL:
a) definir a ampliação do policiamento e a fiscalização de trânsito, no seu caráter repressivo e educativo, coibindo as infrações, principalmente as de natureza grave e gravíssima;
b) definir a prevenção e a repressão dos delitos de trânsito.

VI – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL :
a) estabelecer estudos, juntamente com o DETRAN, DER e DPRF para o aprimoramento do atendimento paramédico e de remoção de feridos nas rodovias e vias urbanas de maior incidência de acidentes com vítima;
b) estabelecer ligações com a rede pública hospitalar, de forma a agilizar o atendimentos especializado às vítimas de acidentes.

VII – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL :
a) efetuar levantamento dos *pontos negros e segmentos críticos* das vias urbanas do Distrito Federal;
b) verificar as causas dos acidentes, em cooperação com PCDF, nos *pontos negros*;
c) definir os projetos e a implantação dos ajustes geométricos de vias e suas interseções;
d) definir a adequação e a implantação da sinalização semafórica, vertical e horizontal;
e) definir a implantação de equipamentos foto-eletrônicos de controle e registro automático de infrações de trânsito;
f) propor a implantação de novas vias, ciclovias e ciclofaixas, bem como passagens subterrâneas e aéreas;
g) definir a ampliação do caráter repressivo da fiscalização de trânsito;
h) consolidar os dados estatísticos de trânsito.

VIII – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS:
a) efetuar levantamento dos *pontos negros* e *segmentos críticos* das rodovias e estradas do Distrito Federal;
b) verificar as causas dos acidentes nos *pontos negros*, em cooperação com a PCDF e DPRF;
c) definir os projetos e a implantação dos ajustes geométricos de vias e suas interseções;
d) definir os reparos necessários e a manutenção das vias e trechos avariados;
e) adequar a implantação da sinalização semafórica, vertical e horizontal;
f) definir a implantação de equipamentos foto-eletrônicos de controle e registro automático de infrações de trânsito.

Parágrafo único . O Departamento de Polícia Rodoviária Federal, como órgão convidado, poderá emprestar seu apoio ao Grupo de Coordenação, com as ações específicas de sua competência, nas rodovias federais no Distrito Federal.

Art. 4° . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° . Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111° da República e 40° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.573, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.840, de 06 de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1989, DECRETA:

Art. 1° Acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, conforme redação dada pelo Decreto nº 14.840, de 06 de julho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único – O Governador do Distrito Federal poderá, em caráter excepcional, autorizar as licenças e afastamentos vedados neste artigo."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111° da República e 40° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.574, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Regulamenta a Lei Complementar nº 229, de 5 de julho de 1999, que concede isenção do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos-ITCD, nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1° Ficam isentos do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, desde que atendam simultaneamente às seguintes condições:

I – ser o destinatário originário de lote do programa de que trata o *caput*;

II – ser ocupante legal do lote, admitida a ocupação por cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente;

III – não possuir, na data do fato gerador, renda familiar superior a cinco salários mínimos.

Art. 2° A comprovação do atendimento das condições de que trata o artigo anterior deverá ser feita junto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB/DF, o qual formalizará processos daqueles contribuintes que atendam aos requisitos.

Parágrafo único. Após a análise inicial, o IDHAB/DF encaminhará os processos, em lotes de no máximo 500 (quinhentos), à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda – SUREC/SEF.

Art. 3° A SUREC/SEF, após a verificação do cumprimento das exigências para a fruição do benefício, homologará a isenção mediante a expedição do competente Ato Declaratório.

Art. 4° Para o cumprimento do disposto no art. 15 do Decreto nº 16.116, de 2 de dezembro de 1994, as pessoas relacionadas no inc. I, do art. 6°, do referido Decreto, farão constar, em cada Escritura Pública lavrada, o número do Ato Declaratório que concedeu o benefício, assim como a data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111° da República e 40° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.575, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Disciplina o pagamento parcelado de tributos previsto na Lei Complementar nº 217, de 7 de junho de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 217, de 7 de junho de 1999, decreta:

Art. 1° Os tributos incidentes sobre imóvel adquirido de empresas de construção civil e de incorporações falidas, vencidos até 31 de dezembro de 1998, poderão ser pagos pelo respectivo adquirente em até 8 (oito) parcelas, atualizadas monetariamente, sem incidência de multas e juros moratórios, desde que requerido o parcelamento até o dia 6 (seis) de outubro de 1999.

Art. 2° Cabe às Divisões de Receita da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda recepcionar, instruir e decidir o pedido de parcelamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As parcelas deverão ser pagas mensalmente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o deferimento.

Parágrafo único. A parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida de multa, na forma a Lei Complementar nº 10, de 11 de julho de 1996, e de juros, na forma da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996.

Art. 4° A falta de pagamento de uma parcela por mais de 90 (noventa) dias, ou de três parcelas, consecutivas ou alternadas, acarretará o cancelamento do parcelamento e a perda dos descontos de que trata o art. 1°, calculada proporcionalmente às parcelas não pagas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111° da República e 40° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.576, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7°, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Obras, crédito suplementar, no valor de R$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), para atender as programações orçamentárias indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111° da República e 40° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				865.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001984 0001 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	45.90.51	100	716.000	
	45.90.51	104	149.000	
				865.000
00570/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	865.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE OBRAS				865.000
03.009.0447.1627 ELABORAÇÃO DO ESTUDO E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO MARANHÃO				
Ref: 003843 0001 ELABORAÇÃO DO ESTUDO, PROJETO E CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO MARANHÃO	34.90.39	100	50.000	
				50.000
10.057.0323.1626 IMPLANTAÇÃO DA ÁREA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 003842 0001 IMPLANTAÇÃO DA ÁREA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	104	149.000	
				149.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 000897 0003 IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL	45.90.51	100	95.000	
				95.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003812 0170 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A DF-450 A DF-240 EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	149.000	
				149.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003813 0171 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PRAÇA PARDAL NA QUADRA 204 NO BAIRRO ÁGUAS CLARAS	45.90.51	100	54.000	
				54.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003814 0172 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA EXPANSÃO DA QE 38 NO GUARÁ	45.90.51	100	99.000	
				99.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 003826 0184 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA DF-003, EM FRENTE AO PARKSHOPPING	34.90.39	100	269.000	
				269.000
00570/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	865.000

DECRETO Nº 20.577, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.006937/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Pólo Ecológico de Brasília crédito suplementar, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Fundação Pólo Ecológico de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21204 FUNDAÇÃO POLO ECOLOGICO DE BRASILIA	1712.00.00	100	40.000	40.000
00619/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21204 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				40.000
03.017.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002534 0025 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASILIA	34.90.39	100	40.000	40.000
00619/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				40.000
03.010.0021.2200 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETARIO				
Ref: 001891 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANETARIO	34.90.39	100	30.000	30.000
03.077.0021.1549 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Ref: 002893 0001 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34.90.35	100	10.000	10.000
00619/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	40.000

DECRETO Nº 20.578, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 220.000.335/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude crédito suplementar, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 133/99, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e a Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art.4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	132	112.000	112.000
00621/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	112.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE				112.000
08.046.0224.2296 PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO				
Ref: 003973 0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO	34.90.36	132	112.000	112.000
00621/1 - 200034 * As transferências não constam do Total			TOTAL	112.000

DECRETO Nº 20.579, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.007033/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, crédito suplementar, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101 00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				280.000
14.078.0470.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR				
Ref: 002315 0001 INTERMEDIAÇÃO DE EMPREGO	34.90.35	104	280.000	280.000
00625.1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	280.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101 00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				280.000
14.081.0486.1586 GENTE DE FUTURO				
Ref: 003655 0001 GENTE DE FUTURO	34.90.08	104	280.000	280.000
00625.2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	280.000

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970, resolve:

Em reconhecimento ao modo relevante com o qual contribuiram para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha do Mérito Alvorada" a:

Abelardo Luiz Lupion Mello
Deputado Federal

Adamir Rufino da Silva
Soldado CBM/DF

Adelaido Pedro da Silva
2º Sargento QPPMC/DF

Adonias José dos Santos
Soldado QPPMC/DF

Affonsa de Ligório de Oliveira
Secretária-Adjunta da Secretaria de Planejamento

Afranio Roberto de Souza Filho
Secretário-Adjunto da Secretaria de Fazenda

Agrício Braga Filho
Deputado Distrital

Aguinaldo Lelis
Secretário de Agricultura

Aguinaldo Silva de Oliveira
Deputado Distrital

Alan José Natal Rajão
1º Tenente QOBM/DF

Alan Vicente Lima
Soldado QPPMC/DF

Alessandro de Siqueira César
1º Tenente QOBM/DF

Alípio do Socorro Vieira Roma
Major QOPM/DF

Alírio de Oliveira Neto
Deputado Distrital

Almir Afonso de Freitas
Capitão QOPM/DF

Almir Nogueira
Procurador do Distrito Federal

Aloízio Antônio Pereira Lima
Cabo QPPMC/DF

Américo Munhóz Júnior
Analista de Sistemas

Ana Maria Dubeux Costa
Jornalista

André Luiz Oliveira
Cineasta

Antônio Carlos dos Santos Gama
Soldado QPPMC/DF

Antonio Carlos Pires de Araújo
Empresário

Antonio Inocêncio Ferreira Passos
2º Sargento PM/DF

Antônio Luiz Barbosa
Secretário do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

Antônio Magno Figueira Netto
Chefe de Gabinete do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Antônio Mário Lúcio de Oliveira
Tenente-Coronel QOPM/DF

Antonio Pereira da Silva Marinho
Assessor do Vice-Governador

Antônio Renato Alves Rainha
Deputado Distrital

Antonio Valterni Resende
1º Sargento QPPMC/DF

Aparecido dos Santos
Empresário

Arlindo Rosendo de Almeida
Advogado

Arnaldo Setti
Advogado

Ataliba Luiz Mota Teixeira
Chefe de Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico

Áurea Maria Pereira Ervilha
Secretária-Adjunta da Secretaria de Cultura

Bauer Ferreira Barbosa
Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo

Bonfim Donizete do Carmo
2º Sargento QPPMC/DF

Bonifácio Borges da Silva
Industrial

Brasil Américo Louly Campos
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

Carlos Alberto Honorato
Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação Social

Carlos Alberto Rodrigues Pinto
Deputado Federal

Carlos André Duda
Jornalista

Carlos Augusto de Oliveira Pinto
Chefe da Segurança do Presidente da República

Carlos Chagas
Jornalista

Carlos de Cerqueira Leite Zarur
Jornalista

Célia Maria Pereira Ervilha Filippelli
Voluntária

Celso Deolindo
Tenente-Coronel QOPM/DF

Cícero Miranda Filho
Secretário Extraordinário para Assuntos da Previdência Social

Cláudio Masaaki Sasaki
Major QOPMS/DF

Cleber Roberto Pires
Empresário

Cleomar Rizzo Esselin
Secretário-Adjunto da Secretaria de Assuntos Fundiários

Cleucy Meireles de Oliveira
Voluntária

Coraci Braz Aguiar
Secretária do Governador

Danilo Brito de Holanda Júnior
Major QOPM/DF

David José de Matos
Secretário-Adjunto da Secretaria de Obras

Denise Telles de Menezes
Arquiteta

Diaulas Costa Ribeiro
Promotor de Justiça

Domiciano de Faria Pereira
Jornalista

Durval Barbosa Rodrigues
Diretor-Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central

Edésio Luiz de Souza
Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal

Edilberto Teles Sirotheau Corrêa
Major Brigadeiro-do-Ar

Edilza Ferreira Weiss
1º Sargento QPPMC/DF

Eduardo Alves de Almeida Neto
Auditor Tributário do TCDF

Eduardo Holanda dos Santos
1º Tenente QOPM/DF

Edy Elly Bender Kohnert Seidler
Diretora da FECOMERCIO/DF

Elahyne Puccinelli Cury
Assessora do Gabinete do Governador

Eliana Klarmann Porto
Diretora-Presidente do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano

Elino Alves de Moraes
Secretário-Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

Elisete Helena de Brito
Assessora da Secretaria de Obras

Elizio Martins da Costa
Tabelião

Elmiz Antonio Rocha
Inspetor de Controle Externo do TCDF

Enos de Moura Carvalho Filho
Chefe-Adjunto do Cerimonial do Governador

Eraldo Alves da Cruz
Diretor de Marketing do Heron Brasília Hotel

Evaldo Carneiro
Secretário-Adjunto da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno

Fádia Maria Aguiar Amaral
Médica

Fernando Camargo dos Santos
Ministro do Evangelho

Fernando Oliveira Fonseca
Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente

Francisco de Assis Machado Nóbrega
Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social

Francisco Eronildo Feitosa Rodrigues
Capitão QOPM/DF

Galvão Augusto Domingos
Empresário

Gildemar Dias da Silva
Advogado

Gilmário Jorge Caldas Sousa
2º Sargento QPPMC/DF

Guido Faria de Carvalho
Advogado

Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro
Secretário da Criança e Assistência Social

Hamilton de Almeida Ramos
Servidor Público

Hemerson Rodrigues Silva
Capitão QOPM/DF

Honório Assis Filho Crispim
Major QOBM/DF

Hugo Brinco Rodrigues Júnior
Major QOPM/DF

Inácio Magalhães Filho
Inspetor de Controle Externo do TCDF

Iris Luzia Roriz Solano
Professora

Ivan Chaves da Silva
Chefe da Consultoria Jurídica da CAESB

Ivan dos Santos Silveira
2º Sargento QPPMC/DF

Jairo de Campos César
Comerciante

Janaína Arrais de Azevedo
Assessora da Coordenação para Assuntos Internacionais

Janio Ferreira de Sousa
Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal

Jeovane de Morais
Empresário

João Alberto Fraga Silva
Deputado Federal

João Bôsco do Vale
Empresário

João Carlos Coelho de Medeiros
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Habitacional

João Fernandes da Silva Neto
Tenente-Coronel QOBM/DF

João Herculino de Souza Lopes Filho
Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília

João Marsicano da Franca
Capitão QOPM/DF

João Pinheiro de Oliveira
Soldado CBM/DF

João Ricardo Noronha da Silva
Deputado Federal

João Severiano Filho
2º Sargento PM/DF

Joaquim Cláudio de Oliveira Ferreira
Soldado PM/DF

Joaquim José Safe Carneiro
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Distrito Federal

Jorge Afonso Argello
Deputado Distrital

Jorge Caetano Júnior
Médico Veterinário

Jorge dos Reis Pinheiro
Deputado Federal

Jorge Gonzalo Barreto Buitrago
Engenheiro Civil

José Ailton da Silva
2º Sargento QPPMC/DF

José Arnaldo Canabrava Rodrigues
Funcionário Público

José Carlos de Souza Neto
Assessor da Secretaria de Fazenda

José Fuscaldi Cezílio
Deputado Distrital

José Irineu Cabral
Economista

José Jeronymo Bezerra de Souza
Desembargador do TJDF

José Jorge Salgado Rechden
Empresário

José Lírio Ponte Aguiar
Empresário

José Luciano Arantes
Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal

José Lucimar de Oliveira
Coronel QOPM/PI

José Luiz Vieira Naves
Secretário de Solidariedade

José Paiva de Oliveira
Presidente da Federação Brasileira de Umbanda e Candomblé do Brasil

José Ribamar Nunes Rocha
Padre

José Ribeiro Nascimento
3º Sargento QPPMC/DF

José Roriz Aguiar
Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno

José Valim Neto
Assessor da Fundação do Serviço Social

José Wellington Medeiros de Araújo
Desembargador do TJDF

José Wilson Soares de Oliveira
Cabo QPPMC/DF

Juarês Barbosa de Assunção
Coronel QOBM/DF

Julio Cesar Barbosa
Tenente-Coronel QOBM/DF

Julio Cesar da Silva
Tenente-Coronel QOPM/DF

Júlio Negrizzolo
Padre

Juscelino Botelho Fernandes
Cabo QPPMC/DF

Juvenal Batista Amaral
Empresário

Kalil Chater
Empresário

Laerte Rodrigues de Bessa
Diretor-Geral da Policia Civil do Distrito Federal

Lauro Brito de Souza Filho
2º Sargento QPPMC/DF

Lázaro Marques Neto
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Lécio Resende da Silva
Desembargador do TJDF

Leonardo de Faria e Silva
Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

Leonardo José Rodrigues de Sant'anna
Capitão QOPM/DF

Leonardo Moraes
Major QOPM/DF

Lourival Zagonel dos Santos
Secretário de Turismo e Lazer

Lúcia Luci Barros Ottoni da Silva
Secretária do Governador

Luiz Antonio Peres Flores
Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana

Luiz Antonio Soares Romariz
Empresário

Luiz Bandeira da Rocha Filho
Chefe Gabinete da Secretaria de Planejamento

Luiz Carlos Siqueira
1º Tenente QOPMA/DF

Luiz Claudio Freire de Souza França
Chefe de Gabinete da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno

Luiz Estevão de Oliveira Neto
Senador da República

Luiz Fernando de Souza Messina
Secretário-Adjunto da Secretaria Extraordinária para Assuntos da Previdência Social

Luiz Fernando Rocha Lima
Jornalista

Luiz Lins de Oliveira
Advogado

Luiz Tadeu Villela Blumm
Major QOBM/DF

Lygia Oliveira Iack
Assessora do Cerimonial do Governador

Maísa Araci Ludovico Dias
Empresária

Manoel Costa de Oliveira Neto
Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasilia

Manoel Jorge de Araujo
Major QOPMS/DF

Manoel Pinheiro de Souza
Soldado QPPMC/DF

Marcelo Casimiro Vasconcelos Rodrigues
2º Tenente QOPM/DF

Marcelo França do Amaral Soares
Administrador Regional do Lago Sul

Marcelo Xavier
Engenheiro Florestal

Marco Antonio Ferrari de Abreu
Funcionário Público

Marco Aurélio Rodrigues Malcher Lopes
Secretário-Adjunto da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Marcos Amós Raymond Penna
Tenente-Coronel QOBM/DF

Mardoqueu Gomes de Carvalho
Secretário-Adjunto da Secretaria de Agricultura

Maria Aurimar de Andrade Silva
Religiosa

Maria Aparecida Fernandes da Silva
Desembargadora do TJDF

Maria Cecília Soares da Silva Landim
Secretária-Adjunta da Secretaria de Administração

Maria Coeli Almeida Vasconcelos
Cineasta

Maria Consuelo Badra Cherem
Jornalista

Maria da Paz Coutinho Dutra Martins
Subsecretária de Projetos Especiais da Secretaria de Saúde

Maria Iêda Vasconcelos Casimiro
Assessora da Secretaria de Solidariedade

Maria Luiza Dornas
Secretária de Cultura

Mariano Almeida Falcão
Ministro de Confissão Religiosa

Marília Barros Santos
Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia

Marinalvo Gomes de Araújo
Funcionário Público

Mário Lopes Condes
Major QOBM/DF

Mário Miguel Nicolas Garófalo
Jornalista

Mariza Fernandes Amaral
Assessora Particular do Vice-Governador

Martinho Gonçalves da Costa
Diretor do Hospital Regional da Asa Norte

Mauro da Abadia Pereira de Souza
Comerciante

Messias Barros dos Santos
Funcionário Público

Miguel Angelo Farage de Carvalho
Procurador-Geral do Distrito Federal

Mirta Aparecida Brasil Fraga
Voluntária

Myriam Peles Pereira Ervilha
Presidente da Entidade de Assistência Social de Santo Antônio do Descoberto

Nilson Botaro da Silveira
Assessor da Secretaria de Governo

Nilson da Silva Rebello
Engenheiro

Odwaldo Bueno Netto Júnior
Secretário-Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer

Osnir de Abreu das Laranjeiras
Secretário-Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ozias Santana do Ó
3º Sargento QPPMC/DF

Paulo Affonso Martins de Oliveira
Funcionário Público

Paulo Braz Argelo
Empresário

Paulo Cavalcanti de Oliveira
Administrador Regional de Sobradinho

Paulo Cesar Marques de Velasco
Deputado Federal

Paulo Érico Silva Castelo Branco
Secretário de Segurança Pública

Paulo José Barbosa de Souza
Capitão QOBM/DF

Paulo Menicucci Castanheira
Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

Paulo Perez de Almeida
Presidente ASBRACO

Paulo Roberto Batista de Oliveira
Major QOPM/DF

Paulo Roberto da Silva
Inspetor de Controle Externo do TCDF

Paulo Uchoa Ribeiro Filho
Chefe do Cerimonial do Governador

Pédro Passos Júnior
Empresário

Pedro Ribeiro Barbosa
Subsecretário-Adjunto da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais

Pelerson Soares Penido
Empresário

Reginaldo Borges da Silva
Funcionário Público

Renato Barbosa
Economista

Ricardo Cambiaghi Carvalho de Moraes
Assessor do Cerimonial do Governador

Ricardo Ferreira Napoleão
2º Tenente QOPM/DF

Rita de Cássia Oliveira Drumon Albuquerque
Chefe-Adjunta do Gabinete do Governador

Roberto Antunes Ruela
3º Sargento 9º CPMIND/DF

Roberto Wagner Monteiro
Diretor Nacional Corporativo da Rede Record

Roberval Batista da Silva
Professor

Rodrigo Octávio França do Amaral Soares
Empresário

Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho
Presidente da Companhia Energética de Brasília

Rosa José Ribeiro Fernandes
Diretora do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga

Rosana de Souza Raimundo Gonçalves
Diretora do Centro de Atendimento Juvenil Especializado

Ruy Cruvinel Filho
Consultor Jurídico Adjunto

Ruy Nogueira Netto
Publicitário

Salomão Santana Alves
2º Sargento CBM/DF

Scheila da Silva Bernardo
Soldado QPPMC/DF

Sebastião Baptista Affonso
Consultor Jurídico do TCDF

Sérgio Luis Lisboa de Almeida
Secretário-Adjunto da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude

Sérgio Soares Mandarino
Tenente-Coronel QOPM/DF

Silvio Linhares da Costa
Deputado Distrital

Simão Sarkis Simão
Empresário

Suzana Morel Pinto
Técnico Judiciário

Sylvio Augusto de Oliveira Guedes
Jornalista

Tarcísio Franklim de Moura
Diretor-Presidente do Banco de Brasília

Tereza de Jesus Lins
Voluntária

Ubiraci Francisco Sobrinho
Funcionário Público

Valdivino José de Oliveira
Secretário de Fazenda

Valéria Arruda de Castro Camello
Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Vera Francisca Fialho Mussi Amorelli
Procuradora do Distrito Federal

Wagner Antônio Marques
Secretário de Esportes e Valorização da Juventude

Waldemar Giomi
Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Orçamento e Gestão

Walkíria Fátima e Silva Ribeiro
Funcionária Pública

Walter Angelo de Lima
Jornalista

Walter Machado Oliveira
Advogado

Weber de Azevedo Magalhães
Servidor Público

Wigberto Ferreira Tartuce
Secretário de Trabalho, Emprego e Renda

Willams Cavalcante de Oliveira
Secretário-Adjunto da Secretaria de Governo

Wilson Ferreira de Lima
Deputado Distrital

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 14 de setembro de 1999

INTERESSADO : Governo do Distrito Federal
ASSUNTO : Suprimento de fundos

AUTORIZO, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 9º, do Decreto n.º 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, alterado pelo Decreto n.º 20.196, de 28 de abril de 1999 e pelo Decreto n.º20.567 ,de 14 de setembro de 1999, a concessão de Suprimento de Fundos ao Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador, para fazer face à viagem, em missão oficial deste Governo, a Washington D.C., Estados Unidos da América, no período de 18 a 24 de setembro de 1999.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº l6.82l, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador : ADRIANA PINTO LOPES CPF Nº 818 807 661-91
Processo nº : 131.001.701/99
Termo de Doação nº : 37/99
Termo de Aceite nº : 37/99
Material: Fio rígido 2,5, 02(dois) rolos, no valor total de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); Fio rígido 2,5, 09(nove) metros, no valor total de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos).

Doador : JULIANA LOPES FARIAS CPF Nº 692 370 939-87
Processo nº : 131.001.702/99
Termo de Doação nº : 36/99
Termo de Aceite nº : 36/99
Material: Rolo lã s/c, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 8,00 (oito reais); Supote para rolo, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 5,00 (cinco reais); Trincha 2 1/2, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Galão de tinta, 3,6 litros, no valor total de R$ 22,00 (vinte e dois reais).

Doador : ROSEMAYRE LANNA CPF Nº 794 382 001-10
Processo nº : 131.001.703/99
Termo de Doação nº : 35/99
Termo de Aceite nº : 35/99
Material: Bola, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais).

Doador : EDUARDO NERI SILVA CPF Nº 524 362 411-04
Processo nº : 131.001.704/99
Termo de Doação nº : 34/99
Termo de Aceite nº : 34/99
Material: Bola, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais).

Doador : PAULO RIBEIRO NETO CPF Nº 317 167 681-87
Processo nº : 131.001.705/99
Termo de Doação nº : 33/99
Termo de Aceite nº : 33/99
Material: Cimento, 04(quatro) sacos, no valor total de R$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos);

Doador : ROSIMAR TORRES DE ARAUJO SILVA CPF Nº 585 087 671-53
Processo nº : 131.001.706/99
Termo de Doação nº : 32/99
Termo de Aceite nº : 32/99
Material: Rolo de lã, com 23cm standart, ref. 1123, marca Atlas, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 14,00 (quatorze reais); Garfo pressão, 23cm, 400/23, marca Atlas, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 6,00 (seis reais); Trincha média, 3", ref. 319, marca Atlas, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 4,00 (quatro reais); Trincha média, 3/4", ref 319, marca Atlas, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 1,00 (um real); Aguarraz , anjo, 01 (uma) unidade, no valor total de R$ 10,00 (dez reais).

Doador : FRANCISCA RODRIGUES SOARES CPF Nº 097 958 041-20
Processo nº : 131.001.708/99
Termo de Doação nº : 42/99
Termo de Aceite nº : 42/99
Material: Rolo de lã com cabo, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos); Pincel , 01(uma unidade), no valor total de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Doador : MARIA APARECIDA GERMANO BOUZADA CPF Nº 295 918 211-15
Processo nº : 131.001.710/99
Termo de Doação nº : 41/99
Termo de Aceite nº :314/99
Material: Acrílico piso azul, 01(uma) unidade, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais).

Doador : MARLENE GOMES DE OLIVEIRA CPF Nº 410 465 361-68
Processo nº : 131.001.711/99
Termo de Doação nº : 40/99
Termo de Aceite nº : 40/99
Material: Fio Rígido, 2,5, 02(dois) rolos, no valor total de R$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos); Fio Rígido, 07(sete) metros, no valor total de R$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos).

Doador : MELRIN GOMES PINTO CPF Nº 334 551 801-59
Processo nº : 131.001.712/99
Termo de Doação nº : 39/99
Termo de Aceite nº : 39/99
Material: Bola, Valley, 03(três) unidades, no valor total de R$ 39,00 (trinta e nove reais).

Doador : RONDINALDO ROQUE DA SILVA CPF Nº 461 944 521-53
Processo nº : 131.001.713/99
Termo de Doação nº : 38/99
Termo de Aceite nº : 38/99
Material: Rolo de lã com cabo, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); Rolo de lã, 23cm, 02(duas) unidades, no valor total de R$ 10,74 (dez reais e setenta e quatro centavos); Pincel 714, 31/2", 03(três) unidades, no valor total de R$ 9,27 (nove reais e vinte e sete centavos).

HERMAN BARBOSA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.004.405/98
INTERESSADO : TRADE EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.019/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 225/99 no valor de R$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.102/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 328/99 no valor de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em favor da Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 330/99 no valor de R$ 4.695,60 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.461/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 325/99 no valor de R$ 2.727,00 (dois mil, secentos e vinte e sete reais), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.115/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 267/99 no valor de R$ 679,10 (seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.114/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 268/99 no valor de R$ 6.338,20 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Em 14 de setembro de 1999

PROCESSO Nº : 141.003.164/99
INTERESSADO : BAR NOSSO BAR LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do artigo 26, "in Fine", da Lei 8.666/93, o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, caput, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.
Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247, de 29.12.94, resolve:
NOMEAR para fazerem parte da **COMDEMA** – Comissão de Defesa do Meio Ambiente, na Região Administrativa do Cruzeiro.

CARGO	NOME	ORIGEM
Presidente	FRANCISCO PIRES TEIXEIRA	Adm. Reg. do Cruzeiro-RA/XI
Coordenador	ALBERÔNIO DA PENHA VALADÃO	Adm. Reg. do Cruzeiro-RA/XI
Membro	EUGÊNIO DE QUEIROZ BARRETO PRIMO	Adm. Reg. do Cruzeiro-RA/XI
Membro	ODILON BARBOSA FONSECA	Adm. Reg. do Cruzeiro-RA/XI
Membro	LUIZ FERNANDO COSAC	Adm. Reg. do Cruzeiro-RA/XI
Membro	CÉLIO DE ASSUNÇÃO MARTINS MENEZES	Área Octogonal
Membro	ENEIDA CARBONELL OLIVEIRA	Setor Sudoeste
Membro	UGUARACI PEREIRA DE OLIVEIRA	Cruzeiro Novo
Membro	FRANCISCO HOLLANDA BONFIM	Cruzeiro Velho
Membro	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	Cruzeiro Novo
Membro	MARIA ALICE CAETANO	Setor Sudoeste
Membro	LUCILENE VEIGA CARDOSO AMARAL	Cruzeiro Velho

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos dez dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Fórum de Planaltina-DF, situado na Via WL-02, Área Especial Norte nº 10, realizou-se a Audiência Pública, para apreciação de interesse público, objeto de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia dez, onze e doze de agosto do corrente ano, páginas vinte e quatro, dezenove e vinte sete e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília, publicado no dia doze de agosto do corrente ano na página 14-D, para desafetação de setecentos e cinquenta metros quadrados, área pública de uso comum do povo, para construção de Juizado Especial. O servidor encarregado da Divisão de Cultura da Administração Regional de Planaltina RA-VI, convidou para compor a mesa o Administrador Regional de Planaltina – DF, Dr. ***NILTON GONÇALVES GUIMARÃES***, o Dr. ***ADEMAR DE VASCONCELOS*** – Juiz de Direito da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Planaltina – DF, Dr. ***ÁLVARO CIARTINE*** – Juiz de Direito da Vara Cível e Diretor do Fórum, Dr. ***ANDRÉ LUÍS GASQUES SILVA*** – Engenheiro Civil, representando o IPDF, Dr. ***SEBASTIÃO AFONSO M. FONSECA*** – Arquiteto Diretor da DREAEP. O Administrador abriu os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e explicando a finalidade da Audiência expondo a metragem do lote e depois passou a palavra ao Dr. ***SEBASTIÃO AFONSO M. FONSECA*** que após cumprimentar a todos falou sobre a área a ser ampliada e que foram consultadas as concessionárias (**CEB, CAESB, NOVACAP** e **TELEBRASÍLIA**), falou também que não há interferência de rede, e que já foi feito levantamento topográfico no local a seguir o Dr. ***ÁLVARO CIARTINE*** disse que a população cresceu muito e há necessidade de ampliação do Fórum para poder atender melhor o povo e só tem que agradecer a Administração pelo empenho em realizar a audiência. A seguir o Dr. ***ADEMAR VASCONCELOS*** cumprimentou a todos citou alguns casos de tráficos de droga em Planaltina, e ainda que no programa do PAS o maior número de estudantes aprovados partiu do Centro Educacional 02 de Planaltina-DF e disse que com certeza ninguém é a favor da prostituição infantil sendo a desafetação um marco importante para o desenvolvimento da cidade. A seguir Dr. ***JOSÉ MOURÃO FARIAS*** vice presidente da OAB e presidente em exercício disse que a violência está acontecendo constantemente e que Planaltina não é mais aquela cidade pacata de antes. O Administrador coloca em votação a proposta pela desafetação e por unanimidade todos concordaram. Nada mais havendo a tratar o Dr. ***NILTON*** – Administrador Regional de Planaltina encerrou a audiência pública e para constar, eu ***MARIA DA PAIXÃO SILVIA DE OLIVEIRA*** lavrei a presente ata, assinada por mim e todos os presentes, dela extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 901, de 22 de agosto de 1.995, com as alterações efetuadas pela Lei nº 1.365, de 02 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 18.462, de 18 de julho de 1997, resolve: Disciplinar a ocupação de áreas públicas por *traillers,* quiosques e similares no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo, de acordo com as normas a seguir estabelecidas:
Art. 1º - A ocupação de áreas públicas por *traillers*, quiosques e similares, obedecerá a distância mínima de 100 (cem) metros do comercio local estabelecido.
Parágrafo Único – A distância mínima entre os quiosques, *traillers* e similares deverá ser de 20 (vinte) metros.
Art. 2º - Para atendimento de permanência preferencial, em virtude de remanejamento necessário, será obedecida ordem de antigüidade no local, a ser comprovada pelos termos de autorização de uso anteriores, notificações emitidas pelo poder público ou assinaturas dos vizinhos confrontantes e defrontantes ao estabelecimento.
Art. 3º - É obrigatório o atendimento das recomendações da Inspetoria Regional de Saúde, quando for o caso, inclusive quanto ao numero de sanitários.
Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do autorizatário qualquer prejuízo ou dano à comunidade causado por ruído sonoro dos freqüentadores.
Art. 5º - Os quiosques, que tenham atividades de alimentação preparada no local, devem ser estabelecidos a uma distância de 100 (cem) metros de áreas residenciais.
Art. 6º – O manipulador de alimentos deverá usar vestuário adequado, incluindo, no mínimo, jaleco, avental, gorro e sapatos fechados.
Art. 7º - O horário de funcionamento de *traillers*, quiosques e similares, deverá ser limitado entre o período das 6h (seis) às 22h (vinte e duas), independente do seu local de instalação.
Art. 8º - Não será permitida a comercialização de quaisquer bebidas alcóolicas em quiosques, *traillers* ou similares, que estejam localizados a uma distância mínima de 100 (cem) metros dos terminais rodoviários, escolas, templos religiosos, igrejas, hospitais, postos de saúde ou quaisquer prédios públicos.
Art. 9º - O recolhimento do preço público será de acordo com o Anexo Único da Ordem de Serviço nº. 20, de 25 de março de 1995 desta Administração Regional, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 12/04/99.
Art. 10 – O titular ocupante, na solicitação e renovação de área pública, deverá ser qualificado em seu processo com os seguintes documentos: requerimento, RG, CPF, comprovante de residência e nada consta da Receita do Distrito Federal.
Art. 11 - Não serão renovadas as Autorizações de Uso dos respectivos Autorizatários, que se utilizarem do local para outros fins que não aqueles elencados nos Arts. 6º e 15 do Decreto nº 18.462/97.
Art. 12 - Ficarão responsáveis pela total e fiel execução das normas aqui estabelecidas, a Divisão Regional de Licenciamento - DRL, quanto a expedição dos termos de autorização de uso e acompanhamento do recolhimento dos preços públicos e a Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – DRFOP quanto às demais normas.
Art. 13 - O Autorizatário deverá manter no local o Termo de Autorização de Uso da Área Pública e Alvará de Funcionamento.
Parágrafo Único - O Autorizatário e o seu auxiliar deverão portar a carteira de treilista, quiosqueiro ou similar, a ser fornecida pela Administração Regional.
Art. 14 - Não haverá liberação de áreas acima de 20m² (vinte metros quadrados) para quiosques, *traillers* e similares.
Parágrafo Único - Os quiosques, *traillers* e similares, que estiverem ocupando área acima de 20m² (vinte metros quadrados), deverão promover a retirada dos acréscimos no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.

Art. 15 – A anuência dos vizinhos será obrigatória para a instalação e renovação de *trailler*, quiosque e similar.
§ 1º – Nos setores industriais deverá haver a concordância das empresas defrontantes e confrontantes, através de declaração em papel timbrado.
§ 2º - Caso não haja a anuência dos vizinhos defrontantes e confrontantes, deverá ser providenciada a remoção no prazo de 30 (trinta) dias da notificação.
Art. 16 - Os pagamentos deverão ser efetuados, após a assinatura do Termo de Autorização de Uso, mediante Documento de Arrecadação (DAR), mensal, trimestral ou semestralmente, com pagamento antecipado.
Parágrafo Único - Uma via do DAR, devidamente autenticada pela instituição bancária, deverá ser entregue na DRL desta Administração Regional.
Art. 17 – O modelo construtivo das instalações dos quiosques deverão obedecer ao projeto padrão a ser fornecido gratuitamente aos autorizatários pela Administração Regional.

Parágrafo Único – Todos os Autorizatários em funcionamento terão o prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para se adequarem a nova situação.
Art. 18 - É vedado ao ocupante: a) vender, ceder a qualquer título ou sublocar o imóvel no todo ou em parte; b) alterar as características internas e externas do quiosque, *trailler* ou similar sem autorização prévia da Administração Regional.
Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional.
Art. 20 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 21 - *Revogam-se as disposições em contrário.*

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 144.000.446/99, resolve:
DESIGNAR o Diretor Regional de Permissões e Concessões Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar os serviços constantes da Nota de Empenho nº 290/99, referente a ampliação da rede de iluminação pública no balão da DF 135 e na Praça Tião Areia localizada na Região Administrativa de São Sebastião. Caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, parágrafo 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 10 de setembro de 1999

PROCESSO: **030-006.997/99**
INTERESSADO: **GUTEMBERG PARREIRA LIMA**
ASSUNTO: **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a favor de GUTEMBERG PARREIRA LIMA, referente a concessão de suprimento de fundos para custear despesas com viagens do Senhor Governador.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 625-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000049/99	ANTÔNIO ROZENDO NETO	VILA SÃO JOSÉ QD 37 CJ C LT 21 BRAZLÂNDIA	45153701
042000334/99	BENEDITA M. DE OLIVEIRA	QNL 24 CJ D LT 48 TAGUATINGA	45231052
042000325/99	CÍCERO RODRIGUES DE LIMA	QNL 26 VIA LT 1 LT 5 TAGUATINGA	45236232
042000332/99	ESPEDITO GOMES DA COSTA	QNL 20 CJ A LT 10 TAGUATINGA	4522255X
042000342/99	FELICIANO ALVES RIBEIRO	QNE 11 LT 19 TAGUATINGA	20143389
122000091/99	JAIS ALVES DOS SANTOS	ST TRAD. QD 75 RUA 2 DE ABRIL LT 20 PLANALTINA	30848210
042000341/99	JOÃO BATISTA PESSOA	QND 21 LT 31 TAGUATINGA	20107714
042000350/99	JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	QNL 24 CJ A LT 11 TAGUATINGA	45229260
042000340/99	LUZIA C. DE SOUSA	QNG 2 LT 37 TAGUATINGA	20200617
042000346/99	MARIA FELISMINA LOPES	QNL 14 CJ D LT 1 TAGUATINGA	45214689
042000333/99	MARIA JOSÉ SENA	QNM 36 CJ P LT 40 CEILÂNDIA	30210887
042000331/99	MARIA LAURINDA DA SILVA	ST SUL QD 1 LT 102 BRAZLÂNDIA	36010405
042000338/99	ROMUALDO BARBOSA DAVID	QSE 19 LT 31 TAGUATINGA	21137692
042000351/99	RUFINA DA COSTA PEREIRA	QSE 19 LT 37 TAGUATINGA	21137757

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATO DECLARATÓRIO Nº 670-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000380/99	AIVA PEREIRA RAIMUNDO	QNL 11 BL H LT 7 TAGUATINGA	20488351
044000122/99	ANGÉLICA ALVES DE FREITAS	ST LESTE QD 9 CS 65 GAMA	17317932
042000144/99	ANTÔNIO B. DA CUNHA	QSD 7 LT 28 TAGUATINGA	21102287
047000187/99	BENEDICTO P. DE SANTANA	SRIA QI 11 CJ X CS 20 GUARÁ	18219047
042000213/99	BENIGNO F. DOS SANTOS	QNN 6 CJ E LT 53 CEILÂNDIA	30447062
042000196/99	DJANIRA VITOR	QNA 36 LT 31 TAGUATINGA	20011016
042000212/99	DORVALINO R. DE ALMEIDA	QNF 7 LT 5 TAGUATINGA	20171641
042000195/99	ELIZA MARIA DE JESUS SOUSA	QNC 12 LT 17 TAGUATINGA	4759926X
042000211/99	ELIZABETH GOMES DA SILVA	QNJ 42 LT 1 TAGUATINGA	30032687
042000394/99	EMILIANA FERREIRA SANTOS	SHI QR 314 CJ 14 CS 14 LT 1 SAMAMBAIA	4573657X
040001901/99	FRANCISCO GOMES DA CRUZ	SHI QR 512 CJ 2 LT 24 SAMAMBAIA	45687838
049000087/99	GENELISO F. DOS SANTOS	ST TRADICIONAL QD 21 LT 10 BRAZLÂNDIA	36003794
049000107/99	GERACINA MARIA DE OLIVEIRA	ST NORTE QD 8 LT 143 BRAZLÂNDIA	3602631X
049000101/99	GERALDO DE ASSIS TUCANO	ST NORTE QD 10 LT 131 BRAZLÂNDIA	36028096
047000188/99	GONÇALA PERES DE LIMA	QR 3 CJ B LT 12 CANDANGOLÂNDIA	45417784

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 671-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049000019/99	JARDELINA DE SOUSA	ST SUL QD 4 LT 76 BRAZLÂNDIA	36012041
042000595/99	JOANA ALVES DA SILVA	QNM 40 CJ U LT 4 CEILÂNDIA	30232090
042000457/99	JOÃO SOUZA BATISTA	QNP 30 CJ Q CS 48 CEILÂNDIA	30736668
042000377/99	JOAQUINA ROCHA DA SILVA	QNL 22 CJ A LT 9 TAGUATINGA	45225907
042000507/99	JOSÉ RIBAMAR VAZ	QSF 3 LT 403 TAGUATINGA	21162174
049000022/99	JOSÉ TOMAZ DA SILVA	ST NORTE QD 5 LT 87 BRAZLÂNDIA	36021792
042000204/99	JULIA MARIA DA C. SILVA	QNN 7 CJ D LT 23 CEILÂNDIA	35143401
049000015/99	MARIA R. GONÇALVES	VILA SÃO JOSÉ QD 38 CJ B LT 4 BRAZLÂNDIA	4515600X
042000421/99	OLITA G. DE REZENDE	CSB 7 LT 3 APT 311 TAGUATINGA	45192669
049000007/99	OTACIANO E. DE FREITAS	SETOR NORTE QD 1 LT 91 BRAZLÂNDIA	36014230
042000594/99	OTAVIANO S. DE AMORIM	QSE 5 LT 17 TAGUATINGA	21131880
042000393/99	RAIMUNDO M. DE OLIVEIRA	QSD 47 LT 40 TAGUATINGA	21113688
042000586/99	SEBASTIÃO R. DA SILVA	QNN 10 CJ E LT 11 CEILÂNDIA	35160802
042000389/99	VALVETE ROSA TELES	QD 312 CJ O LT 33 STª MARIA	46648747
049000105/99	VINDE FERREIRA	ST NORTE QD 10 LT 24 BRAZLÂNDIA	36027022

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 673-DAT/SR/SEF, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000486/99	ANA FERREIRA DE SOUSA	QNN 36 CJ C LT 21 CEILÂNDIA	45558140
042000503/99	ANA PEREIRA DA SILVA	QNE 21 LT 14 TAGUATINGA	20146531
042001180/99	ANÍSIO PEREIRA DE ALMEIDA	QR 514 CJ 7 LT 26 SAMAMBAIA	45692971
046000209/99	CÍCERO LIMA DA SILVA	QNP 16 CJ J LT 20 CEILÂNDIA	30692121
042001100/99	DELCINA MOREIRA DA CRUZ	QR 111 CJ 6 LT 8 SAMAMBAIA	46712895
046000196/99	DIOLINA SILVA DE SOUSA	QNM 19 CJ H LT 20 CEILÂNDIA	3506417X
042000203/99	DIRCEU LUIS ALVES	SHI QR 310 CJ 2 LT 4 SAMAMBAIA	45725608
042000593/99	ERCÍLIA MARIA PEREIRA	CNB 12 LT 7 AP 604 TAGUATINGA	45393605
042001102/99	ESTÉVÃO N. DE MEDEIROS	QR 515 CJ 18 CS 16 SAMAMBAIA	46411461
042000577/99	FRANCISCA PEREIRA DE ASSIS	QSF 10 LT 207 TAGUATINGA	21165610
042001314/99	FRANCISCO CARLOS DE LIMA	SHI QR 327 CJ 5 LT 2 SAMAMBAIA	46757872
042000562/99	GENERINA DIAS DOS SANTOS	QNJ 39 LT 9 TAGUATINGA	2031213X
046000183/99	GERALDA ROSA DE MENESES	QNP 9 CJ P LT 27 CEILÂNDIA	30616891
040003013/99	GUIOMAR F. DE OLIVEIRA	SETOR OESTE QD 31 LT 103 GAMA	17520274
046000207/99	JOAQUINA G. DOS SANTOS	QNN 4 CJ K LT 56 CEILÂNDIA	30445264
040001588/99	JOSÉ DA SILVA DIAS	SETOR SUL QD 9 CJ D LT 24 GAMA	1722019X
046000204/99	JOSÉ DIAS DE ARAÚJO	QNN 24 CJ E LT 53 CEILÂNDIA	30457726
042000187/99	JOSÉ EDMILSON ROLIM	QNP 28 CJ A CS 15 SETOR P SUL	30719631
042000576/99	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS	QSD 51 LT 45 TAGUATINGA	21114692
042000497/99	JOSÉ MARIA DE SOUSA	QNP 9 CJ G LT 8 CEILÂNDIA	30613086

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 6 de setembro de 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencente a aposentados/pensionistas, por os requerentes não residirem nos respectivos imóveis, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001806/99	ANÍSIO GONÇALVES PEREIRA	QR 602 CJ 18 LT 1 – SAMAMBAIA	45318174
045000109/99	ESTER MENEZES DE OLIVEIRA	ST URB QD 9 CJ D LT 8–SOBRADINHO	15301567

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, declara:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1999, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEF, os requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040003441/99	ANTÔNIO LIMA E SILVA	QD 18 CJ A LT 18 PARANOÁ	46486631
042000751/99	CLEUZA LEITE DE LIMA	QNJ 28 LT 20 TAGUATINGA	20308647
049000097/99	DINALVA MARIA DE SIQUEIRA	ST NORTE QD 3 LT 41 BRAZLÂNDIA	36017531
042000422/99	DORVALINA VAZ SIQUEIRA	SHI QR 501 CJ 24 LT 3	45659516
042001213/99	FRANCISCA FERRREIRA CAMPOS	QR 104 CJ 16 LT 10 SAMAMBAIA	45473811
042000419/99	FRANCISCO SARAIVA DE SOUZA	SHI QR 319 CJ 3 LT 16 SAMAMBAIA	46745815
042000814/99	GEROLINA MARIA DE OLIVEIRA	QNL 18 CJ B LT 4 TAGUATINGA	45219346
045000128/99	HERCÍLIA DE FREITAS GUIMARÃES	ST URB QR 17 CJ 2 LT 11 SOBRADINHO	47157844
042000018/99	HILDA VERONA GOMEZ	CNB 11 LT10/11 APTº 705 TAGUATINGA	45174806
046000364/99	IJANIRA FERNANDES DA SILVA	QNP 28 CJ P LT 4 CEILÂNDIA	30725704
042000556/99	JOSÉ EMILIANO BARBOSA	QNO 19 CJ 23 LT 5 - CEILÂNDIA	45389128
042000414/99	MARIA ALVES DA SILVA	QNL 5 CJ A LT 16 TAGUATINGA	20436165
042000078/99	NOÊMIA LOURES INÁCIA	QND 11 LT 22 TAGUATINGA	20103824

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Processo nº 082008521/99
1. Homologar o julgamento da Concorrência nº 06/99-CPL/FEDF;
2.Autorizar a Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal a realizar despesa para contratação da empresa VIAGENS E TURISMO JOVEM Ltda., para locação de ônibus rurais e interestaduais, bem como fornecimento de passagens aéreas e terrestres para a FEDF, no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do contrato.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 931ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de setembro de 1999, de acordo com os processos abaixo mencionados, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6.644, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082002654/93
1. Revogar a Resolução "ad referendum" de 16/6/99, que aprovou o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 50/95 entre a FEDF e o MPDFT.
2. Autorizar o Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, que tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados em cursos de ensino profissionalízante do 2º Grau da rede oficial de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular no MPDFT. O Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6.646, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082007641/94
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, objetivando propiciar estágio a alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva em cursos profissionalizantes da rede de ensino da FEDF. O Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6.647, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082010233/99
Aprovar o Convênio entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda - Colégio Sena Aires, objetivando estabelecer cooperação mútua, com vistas à;
1. concessão pelo segundo de bolsa de estudos a alunos de 2º Grau da primeira;
2. realização de estágios de estudantes do referido Colégio, matriculados no Curso de Habilitação Específica de 2º Grau para o exercício do Magistério de 1º Grau de 1ª a 4ª série, em estabelecimentos de ensino da rede pública do Distrito Federal.
O convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6.648, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082013085/91
Aprovar Convênio a ser firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, objetivando a oferta de escolarização aos empregados da Segunda, na função Suplência - Fases I e II, por meio de cooperação mútua entre as partes, conforme termo de ajuste. O Convênio terá vigência até 31/12/2001, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6.651, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082008521/99
Referendar a Resolução de 24 de agosto de 1999, que autorizou a Diretora Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal a realizar despesa para contratação da empresa Viagens e Turismo Jovem Ltda., para locação de ônibus rurais e interestaduais, bem como fornecimento de passagens aéreas e terrestres para a FEDF, no valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do contrato.
EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999(*)

Dispõe sobre a organização e o funcionamento da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, e com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 08/09/99, resolve:
Art. 1º - O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal realizará no período de 06 a 08 de outubro de 1999, no auditório Planalto do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, a III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.
Art. 2º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: O desafio da inclusão", e como sub-temas: O sistema descentralizado e participativo da Assistência Social; a implementação da Assistência Social no Distrito Federal; orçamento e financiamento da Assistência Social.
Artº 3º - A III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, será precedida de plenárias regionais, a serem realizadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para fim de discussão, avaliação e formulação de diretrizes a serem deliberadas na Conferência.
Parágrafo único – As plenárias de que trata o caput desse artigo deverão ser realizadas até o dia 22/09/99, com a entrega dos respectivos relatórios e a relação dos delegados eleitos até 24/09/99.
Art. 4º - Instituir a subcomissão técnica e de sistematização da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, sob a coordenação de Rosa Helena Stein, e composta pelos seguintes membros: Cláudia Thereza Parada Marques Pires de Sabóia, Daniela de Oliveira Drumond, Denise Siqueira Chaves, Maria das Graças Bibas dos Santos, Irani Franco Riella da Fonseca, Margareth Nicolau Alves da Costa, Marlene de Fátima Azevedo Silva, Marlúcia Ferreira do Carmo Barbosa, Siênia Vaz da Costa, Silvia Cardoso de Lima e Vanessa Almeida Araújo.
Artº 5º - Instituir a subcomissão administrativa da III Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, sob a coordenação de Telma Lúcia. Souza da Silva, e composta pelos seguintes membros: Ana Cléria Cunha de Nardi, Francisca Conceição Miranda, Marineide da Silva Braga, Marli do Vale Cândido Machado, Magdalena Sophia Oliveira Pinheiro Villar de Queiroz, Sandra Ramos Freitas.
Artº 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 18, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999(*)

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade SOCIEDADE OBREIROS DE RUA

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96 ,06/97 E 02/98- CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:
Não conceder inscrição à entidade SOCIEDADE OBREIROS DE RUA, conforme deliberação do

Conselho em reunião realizada no dia 08 de setembro de 1999, devidamente exarada no processo nº 030.002.348/99.

HELOÍSA MARTINS BELE BARBOSA
Presidente do Conselho

(*) Republicadas por terem saído com incorreções, dos originais, no DODF-Seção I, nº 175, de 10-9-99, pág. 6.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 3.217ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1999

PROCESSO Nº : 112.005.572/97
INTERESSADO : MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MARQUES CÔRTES
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R$ 421,47 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), referente à despesa com a Rescisão Contratual por motivo de óbito da empregada MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MARQUES CÔRTES, previstas no orçamento do exercício de 1998 na dotação orçamentária: 10.007.0021.8502.0001 – Administração de Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -, elemento da despesa: 31.90.11 – Fonte 100 – Recursos do GDF, que tem como credor RUI ANTÔNIO CÔRTES, devendo a despesa ser empenhada na natureza 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, na dotação orçamentária: 10.007.0021.8502.0057 – Fonte 100, Recursos do GDF. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

PROCESSO Nº : 112.002.138/98
INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta dos autos, autoriza o Reconhecimento da Dívida no valor de R$ 95,64 (noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente às despesas com o fornecimento de água, previstas no orçamento do exercício de 1998 na dotação orçamentária 10.060.0328.2163.0001 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, elemento da despesa: 34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que tem como credor COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA – CAESB, devendo a despesa ser empenhada na natureza 34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – na dotação 10.060.0328.2163.0001 – Fonte 100. RELATOR: ARINO OTON DE LIMA – Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de setembro de 1999

Processo: 113.035080/99
Interessado: CEINF/DER-DF
Assunto: Emissão de nota de empenho
Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, Inciso II combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a favor da Escola de Informática de Brasília.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO: 150.000376/99
INTERESSADO: ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANA CRISTINA BUGNI DE SOUSA, no valor de R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 000563/99, no valor de R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), como complementação, para fazer face às despesas com pagamento de caches do espetáculo AVACALHANDO O VOCAL, no Projeto Arte por toda parte.
A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 de setembro de 1999

REFERÊNCIA : Processo n.º 250.000.026/99
INTERESSADO : Secretaria de Assuntos Fundiários
ASSUNTO : Prestação de Serviços de Informática/CODEPLAN

Autorizo a realização da despesa, mediante dispensa de licitação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e autorizo a emissão de Nota de Empenho inicial por estimativa, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços de informática em geral com fulcro no inciso XVI, do Art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com os incisos I e II do Art. 39 do Decreto n.º 16.098/94.
Ratifica a despesa, ora autorizada, para os fins do Art. 36 da mesma Lei acima citada.
Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências cabíveis.

ODILON AIRES

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 9 de julho de 1999

PROCESSO: 0220.000.009/99
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA -TCB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de salário de servidor requisitado no mês de Agosto/99. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 1º de setembro de 1999

PROCESSO: 0220.000.315/99
INTERESSADO: FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com Repasse Financeiro para realização do II Circuito Mastes de Natação e o Torneio FABRA. Categorias Absoluta, Mirim e Petiz nos dias 22, 23, 27 e 28/Agosto/99. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 3 de setembro de 1999

PROCESSO: 0220.000.311/99
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TENIS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a realização do 1º Aberto de Tenis da Juventude. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WAGNER ANTÔNIO MARQUES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de setembro de 1999

Processo nº 2930/99
Assunto: contratação de profissional para ministrar Curso de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios - despesa com inexigibilidade de licitação.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13 inciso VI, ambos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), em favor da Senhora SIMONE METZKER DE AGUILAR.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Em exercício

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EDILENE CASTELO BRANCO DA SILVA, viúva, e temporária a VINÍCIUS CASTELO BRANCO POINCARÉ COQUEIRO, JÉSSICA CASTELO BRANCO COQUEIRO e ANDRÉ FELIPE CORDEIRO MANSO COQUEIRO, filhos do ex-servidor RAIMUNDO POINCARÉ BATISTA COQUEIRO JUNIOR, matrícula nº 31.418-8, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 1999. Processo nº 052.001.230/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSEFA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA, viúva do ex-servidor DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 00.805-2, Inspetor Sanitário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo dispositivo legal, a contar de 18 de junho de 1999. Processo nº 060.001.628/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EVA PIRES DE MELO, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO DE SOUZA MELO, matrícula nº 10.254-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 1999. Processo nº 030.004.350/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "b" e "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA DE SOUZA, ex-cônjuge, e IRACEMA GOMES XAVIER, companheira do ex-servidor JUAREZ MOURA DE SOUZA, matrícula nº 09.942-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 192, item II, do mesmo dispositivo legal, a contar de 15 de julho de 1999. Processo nº 040.010.657/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELENICE ALVES RABELO, viúva do ex-servidor CASSIO ALVES RABELO, matrícula nº 60.826-2, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 1999. Processo nº 094.000.663/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCO MANOEL DA SILVA, viúvo da ex-servidora CRISTINA ESTEVES DA SILVA, matrícula nº 04.797-X, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 1999. Processo nº 030.005.118/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARGARIDA DE MIRANDA SARAIVA, viúva do ex-servidor PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula nº 12.944-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1999. Processo nº 030.005.405/99

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a EGIDIA GOMES DE OLIVEIRA, viúva, e temporária a RITA GOMES DE OLIVEIRA, MAGNON GOMES DE OLIVEIRA e ADAM CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, filhos do ex-servidor MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.556-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 1999. Processo nº 030.005.494/99.

1-RETIFICAR a Portaria de 11 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162,(Suplemento II) de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a LAURINDA MELÃO SANTOS, viúva, e temporária a ALESSANDRA MELÃO MOYSÉS, filha do ex-servidor GILSON MOYSÉS SANTOS, matrícula nº 00.131-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão II, e ainda, excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 31 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 01 de agosto de 1997, o ato que retificou a pensão vitalícia de LAURINDA MELÃO SANTOS, viúva, e temporária a ALESSANDRA MELÃO MOYSÉS, filha do ex-servidor GILSON MOYSÉS SANTOS, matrícula nº 00.131-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.007.433/92.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA BARBOSA DA SILVA, viúva, e temporária a VANDECI DA SILVA, filha do ex-servidor ONEVES JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 02.863-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada da Portaria de 20 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 de março de 1990, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.002.985/90

1-TORNAR SEM EFEITO ao Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que retificou a revisão dos proventos da pensão vitalícia concedida a MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA SANTOS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ABDIAS PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 22.612-2, Técnico de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-RETIFICAR no Decreto Coletivo de 03 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 04 de março de 1999, o ato que reviu os proventos da pensão vitalícia a MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA SANTOS, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ABDIAS PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 22.612-2, Técnico de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.001.373/92.

RETIFICAR a Portaria de 23 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 de abril de 1990, que concedeu pensão vitalícia a LAURA MARIA DOS SANTOS SILVA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOSÉ DAMIÃO DA SILVA, matrícula nº 17.334-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o filho IVANDIR DOS SANTOS SILVA, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.003.085/90.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a JOSEPHA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor JOSÉ AGAPITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 02.660-3, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada da Portaria de 10 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231 (Suplemento), de 13 de novembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.013.834/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARTA GEORGINA BELTRAN PAEZ DE ARAÚJO, viúva, e temporária a DANIELA ALEJANDRA BELTRAN PAEZ DE ARAUJO e EDVALDO BELTRAN PAEZ DE ARAÚJO, filhos do ex-servidor EDVALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 00.796-X, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1999. Processo nº 030.006.336/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA EMÍLIA DOS SANTOS SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 11.370-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 28 de julho de 1999. Processo nº 030.006.412/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIVA FERREIRA DA SILVA, viúva, e temporária a GUILHERME BENTO DA SILVA, filho do ex-servidor ANTONIO BENTO DA SILVA, matrícula nº 10.413-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 1999. Processo nº 030.006.060/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a APARECIDA ALVINA DA SILVA, viúva, e temporária a JOÃO PAULO DA SILVA, filho do ex-servidor CLAUDIONOR ALVES DA SILVA, matrícula nº 00.082-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 31 de julho de 1999. Processo nº 030.006.365/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LEA DE SOUZA DA SILVA, viúva do ex-servidor ALFREDO SALUSTIANO DA SILVA, matrícula nº 00.846-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1999. Processo nº 030.006.233/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA DA SILVA, companheira, e temporária a CRISTIANE PEREIRA DA SILVA e CRISTINA PEREIRA DA SILVA, filhas do ex-servidor LAURENÇO GOMES DA SILVA, matrícula nº 11.682-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 1999. Processo nº 030.006.035/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCA AMÉLIA DA SILVA CRUZ, viúva, e temporária a REINALDO OLIVEIRA DA SILVA CRUZ e LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, filhos do ex-servidor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 12.658-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 1999. Processo nº 030.006.299/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JANETH GOIÂNIA SILVA FREITAS, viúva do ex-servidor ROMUALDO MIRANDA FREITAS, matrícula nº 10.785-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 1999. Processo nº 030.006.013/99.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 05 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226 (Suplemento), de 06 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ANA ZULEIDE MENDANHA SANTOS ROSA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO FARIAS ROSA, matrícula n.º 24.475-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.013.138/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 03 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA NUNES DE MELO OLIVEIRA, viúva do ex-servidor DAMIÃO FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.456-2, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária LENIRA SILVA DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor, nos termos do artigo 217, item II, alínea "a", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.000.376/97.

1-RETIFICAR no Decreto Coletivo de 18 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 19 de fevereiro de 1999, o ato que concedeu pensão temporária a ÉRIKA CRISTINA SOARES ROSA, filha do ex-servidor SILVIO ROSA, matrícula nº 00.922-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2- RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que incluiu ENEDINA DE JESUS DOS SANTOS, companheira do ex-servidor SILVIO ROSA, matrícula nº 00.922-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.010.140/98.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 32, de 12 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a ANÁLIA MARIA DE JESUS, companheira do ex-servidor JACY PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 04.200-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.000.559/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a NECI FREIRE PEREIRA SILVA, viúva do ex-servidor ARNOBIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.730-1, Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Fiscal de Posturas; LEIA-SE: Fiscal de Obras, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.003.243/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a BLANDINA ALIANI DE SOUZA LIMA, viúva do ex-servidor JOÃO BRAZ DE SOUZA LIMA, matrícula nº 15.553-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: com as vantagens da Classe Especial, Padrão I; LEIA-SE: com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.004.555/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que concedeu pensão temporária a KEILA MARIA DE SOUZA, filha do ex-servidor ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 01.066-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: KEILA MARIA DE SOUZA; LEIA-SE: KEILA MAIA DE SOUZA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.002.358/99.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a ANNA MARGARIDA PAULO DA CUNHA, viúva, e temporária a ELIANE SUZEL PAULO DA CUNHA, filha do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 15.996-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada da Ordem de Serviço de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 22 de junho de 1987, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.001.089/87.

01-RETIFICAR a Portaria de 10 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186 (Suplemento), de 11 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ANA FERREIRA FIRME, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor GERARDO FIRME DE AGUIAR, matrícula nº 00.446-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e excluir ANA FERREIRA FIRME, da qualidade de beneficiária da pensão vitalícia, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
02- REVER a pensão especial temporária concedida a MARIA FERREIRA FIRME e JOSAFÁ FERREIRA FIRME, filhos do ex-servidor GERARDO FIRME DE AGUIAR, matrícula nº 00.446-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 10 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186 (Suplemento), de 11 de setembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.020.290/90.

01-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 13 de janeiro de 1989, que concedeu pensão especial temporária a NEUSA FRANCISCA DE PAULA, LESIENE FRANCISCO DE PAULA, ANTONIO FRANCISCO DE PAULA e MARCOS FRANCISCO DE PAULA, filhos do ex-servidor ALBERTO FRANCISCO DE PAULA, matrícula nº 15.695-7, Artífice de Mecânica, Código ART-501.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a filha LESIENE FRANCISCO DE PAULA, da qualidade de beneficiária de pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

02-REVER a pensão especial temporária concedida a NEUSA FRANCISCA DE PAULA e MARCOS FRANCISCO DE PAULA, filhos do ex-servidor ALBERTO FRANCISCO DE PAULA, matrícula nº 15.695-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 10, de 13 de janeiro de 1989, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.014.341/87.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a ERMITA PEREIRA DOS SANTOS SOARES, viúva do ex-servidor HENRIQUE JOSÉ SOARES, matrícula nº 12.142-8, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.008.106/98.

1-RETIFICAR a Portaria de 01 de outubro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 05 de outubro de 1990, que concedeu pensão vitalícia a MARIA OLINDINA DA MOTA, viúva do ex-servidor JOSÉ VIEIRA DA MOTA, matrícula nº 16.473-9, Artífice de Obras Civis, Classe Artífice Especializado, Código ART-504, referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na referência NM-26, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-RETIFICAR no Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 30 de março de 1998, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA OLINDINA DA MOTA, viúva do ex-servidor JOSÉ VIEIRA DA MOTA, matrícula nº 16.473-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.016.347/90.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NATALINA TOMASELLO DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.104-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterado pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 12 de julho de 1999. Processo nº 030.005.914/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALDIVINA LELIS BRANDÃO, companheira, e temporária a HARIADNE LELIS DE MELO, filha do ex-servidor JOSÉ MARTINS DE MELO NETO, matrícula nº 17.370-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 1999. Processo nº 030.005.404/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NEALINA PEREIRA DA SILVA MORAES, viúva do ex-servidor AVENIR DE MORAES, matrícula n.º 01.988-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 1999. Processo nº 030.006.039/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a DANIEL BRANQUINHO CARNEIRO e ANA CAROLINA BRANQUINHO CARNEIRO, filhos da ex-servidora MARIA CRISTINA RIBEIRO BRANQUINHO, matrícula nº 40.418-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, a contar de 17 de dezembro de 1998. Processo nº 030.006.313/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LEOBONS, viúva do ex-servidor ROBERTO GOMES LEOBONS, matrícula n.º 06.836-5; Professor, nível 03, 40 horas, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de julho de 1999. Processo nº 030.006.080/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FORTUNA, viúvo da ex-servidora AMÉLIA FÁTIMA LIMA FORTUNA, matrícula 07.138-2, Professora, nível 03, 40 horas, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de junho de 1999. Processo nº 030.004.847/99.

CONCEDER nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, pensão temporária a DIVINA ALVES DO NASCIMENTO filha do ex-servidor ADELINO ALVES FRANÇA, matrícula nº 12.404-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.004.551/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a MICHELE ALVES PEREIRA, filha do ex-servidor ALMIRO ALVES PEREIRA, matrícula nº 16.294-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, de acordo como o previsto no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de março de 1999. Processo nº 030.004.060/99.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a BENEDITA BENTO FERREIRA, viúva do ex-servidor MÁRIO DIOGO FERREIRA, matrícula nº 16.435-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 14 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 178, de 18 de setembro de 1989, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.009.981/89.

RETIFICAR a Portaria de 14 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166 de 17 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a LINDALVA COSTA GUIMARÃES, viúva, e temporária a CRISTIANE COSTA GUIMARÃES e LOURIVAL VIEIRA GUIMARÃES, filhos do ex-servidor LOURIVAL ASSIS GUIMARÃES, matrícula nº 02.779-0, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.008.738/92.

RETIFICAR a Portaria de 30 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 264(Suplemento), de 31 de dezembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA VASCONCELOS DOS SANTOS, viúva, e temporária a RAQUEL FELIPE VASCONCELOS, filha do ex-servidor GENÉSIO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 16.196-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.015.230/92.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

1-REVER a Portaria de 06 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204 de 07 de outubro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, viúva, e temporária a LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS e ANDRÉ PAULO OLIVEIRA SANTOS, enteados do ex-servidor LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 05.163-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "b", e Parágrafo Único do artigo 219, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ZARIFE CHAUL DE SOUZA, ex-cônjuge, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 15 de outubro de 1993.
2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 01 de dezembro de 1993, que retificou a pensão vitalícia concedida a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, viúva, e temporária a LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA SANTOS e ANDRÉ PAULO OLIVEIRA SANTOS, enteados do ex-servidor LÁZARO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 05.163-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.009.136/93.

01-RETIFICAR a Portaria de 17 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 20 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a DALVENICE DA SILVA OLIVEIRA, viúva, e temporária as demais dependentes do ex-servidor SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.722-1, Auxiliar Operacional em Atividades Agropecuárias, Código NM-807.A, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de DALVENICE GOMES DA SILVA e na qualidade de ex-cônjuge, e ainda, seus efeitos financeiros a contar de 05 de junho de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
02- REVER a pensão especial vitalícia concedida a DALVENICE GOMES DA SILVA, ex-cônjuge, e temporária a TÂNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA e TATIANY MARIA DA SILVA OLIVEIRA, filhas do ex-servidor SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.722-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 17 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 20 de novembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.011.948/92.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 18 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 19 de março de 1999, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARINETE COSTA DE OLIVEIRA, companheira, e temporária a CLÁUDIO ROBERTO BORGES DE SOUZA, TATIANE COSTA VIEIRA e TAYANE COSTA VIEIRA DE SOUZA, filhos do ex-servidor IRON VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 60.769-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar a filha com o nome de TATIANE COSTA VIEIRA DE SOUZA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.100/99.

1-RETIFICAR no Decreto Coletivo de 07 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 150, de 10 de agosto de 1998, o ato que concedeu pensão temporária a MAGDA DA COSTA TAVARES, filha do ex-servidor VALDELINO DA COSTA TAVARES, matrícula nº 64.328-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: 24 de maio de 1997; LEIA-SE 23 de maio de 1997, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 11 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 14 de setembro de 1998, o ato que retificou a pensão temporária de MAGDA DA COSTA TAVARES, filha do ex-servidor VALDELINO DA COSTA TAVARES, matrícula nº 64.328-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.003.990/98.

REVER a pensão especial vitalícia concedida a FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 01.622-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 16 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 de janeiro de 1990, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.016.380/89.

1-RETIFICAR a Portaria de 16 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77 de 19 de abril de 1993, que concedeu pensão vitalícia a RITA SALVIANO DA SILVA, viúva, e temporária a SILVIO SALVIANO DA SILVA, VILMA SALVIANO DA SILVA e ZILDA SALVIANO DA SILVA, filhos do ex-servidor SEVERINO SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 11.793-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e ainda, excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 14 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 15 de outubro de 1997, o ato que retificou a pensão vitalícia de RITA SALVIANO DA SILVA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor SEVERINO SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 11.793-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.002.660/93.

RETIFICAR na Portaria de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 17 de 23 de janeiro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZA DA SILVA CARVALHO, ex-cônjuge do ex-servidor JOSÉ LEÃO DE SOUZA, matrícula nº 10.235-0, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, item II, alínea "a", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GERLANE CARVALHO LEÃO, GISÉLIO CARVALHO LEÃO e GISELA CARVALHO LEÃO, filhos do ex-servidor, como beneficiários da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.013.977/94.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 21 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 23 de setembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a SEVERINO BEZERRA DA SILVA, viúvo da ex-servidora MARIA IRIA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 05.297-3, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.008.888/93

REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA DA GLORIA MATOS DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor LIVIO VIANA COSTA, matrícula nº 13.371-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 30 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, de 04 de novembro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo n.º 030.010.054/92.

1-RETIFICAR a Portaria de 04 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 07 de junho de 1993, que concedeu pensão vitalícia a CARMOZINA FERREIRA SIQUEIRA, viúva do ex-servidor MANOEL ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 17.429-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Única, Padrão VI, e ainda, excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e a filha ELISABETH FERREIRA SIQUEIRA, como beneficiária da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
2-TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 02 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 03 de setembro de 1997, o ato que retificou a pensão vitalícia de CARMOZINA FERREIRA SIQUEIRA, viúva do ex-servidor MANOEL ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 17.429-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.004.883/93.

RETIFICAR a Portaria de 16 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 17 de setembro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a LEONILDA MARIA GASPERAZZO FRECHIANI, viúva, e temporária a MARIA AUXILIADORA FRECHIANI e ANA PAULA FRECHIANI, filhas do ex-servidor JOSÉ FRECHIANI, matrícula nº 16.060-1, Agente de Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a filha ANA PAULA FRECHIANI, da qualidade de beneficiária de pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.816/89.

1-RETIFICAR a Portaria de 19 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 22 de novembro de 1990, que concedeu pensão vitalícia a GENI DIAS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor EZEQUIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.186-4, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.A, referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na referência NM-12, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER a pensão especial vitalícia concedida a GENI DIAS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor EZEQUIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.186-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 19 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 22 de novembro de 1990, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil a contar de 01 de janeiro de 1992 Processo n.º 030.017.902/90.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 02/09/95, publicada no DODF nº 171, de 04/09/95, o ato que concedeu aposentadoria a GENTIL AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 02.051-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "combinado com o artigo 2º, da Medida Provisória nº 1.068, de 28 de julho de 1995", LEIA-SE: "combinado com o artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.322/95.

1-REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.011-6, no cargo de Artífice de Obras Civis, Código ART-504.S, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29/03/89, publicada no DODF nº 60, de 29/03/89, para considerá-la nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 12/06/89.
2-REVER os proventos da aposentadoria de JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 11.011-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 29/03/89, publicada no DODF nº 60, de 29/03/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o disposto no artigo 184, item I do mesmo diploma legal, a contar de 01/01/90. Processo nº 030.002.234/89.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 04/10/95, publicada no DODF nº 193, de 05/10/95, o ato que retificou a Portaria de 01/07/91, publicada no DODF nº 126, de 02/07/91, referente a aposentadoria de DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 09.766-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-RETIFICAR a Portaria de 01/07/91, publicada no DODF nº 126, de 02/07/91, que concedeu aposentadoria a DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 09.766-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952", LEIA-SE: "e 178, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.039/91.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 13/10/94, publicada no DODF nº 199, de 14/10/94, o ato que retificou a Portaria de 07/07/94, publicada no DODF nº 132, de 08/07/94, referente a aposentadoria de AMAURI AGUINO E SILVA, matrícula nº 26.604-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-RETIFICAR na Portaria coletiva de 07/07/94, publicada no DODF nº 132, de 08/07/94, o ato que concedeu aposentadoria a AMAURI AGUINO E SILVA, matrícula nº 26.604-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, corrigindo seu nome para AMAURI AQUINO E SILVA, bem como considerá-lo no Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.673/94.

RETIFICAR a Portaria de 12/06/91, publicada no DODF nº 113, de 13/06/91, que concedeu aposentadoria a ALTINO JOSÉ GOMES, matrícula nº 60.037-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal", LEIA-SE: "do Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.210/85.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a TEREZA ODILIA DE CARVALHO, viúva, e demais dependentes do ex-servidor LUIZ GOMES DE FARIAS, matrícula nº 00.706-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 30 de março de 1998; LEIA-SE: Decreto Coletivo de 18 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 19 de fevereiro de 1999, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo n.º 030.010.251/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA, viúva, e temporária a NALY RODRIGUES DE SOUZA, filha do ex-servidor JUVENIL MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 12.245-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 1999. Processo nº 030.004.822/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NORMA DE OLIVEIRA PEDROSA, viúva do ex-servidor POLIBIO RONALD PAIVA PEDROSA, matrícula n.º 05.496-8, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 1999. Processo nº 060.001.777/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUZIA TEODOZIA LOPES DA SILVA, viúva, e temporária a SIMONE CRISTINA DA SILVA, filha do ex-servidor JOSÉ RAYMUNDO DA SILVA, matrícula nº 02.140-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de junho de 1999. Processo nº 030.004.501/99.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 06 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 129, de 07 de julho de 1999, o ato que concedeu pensão temporária a LEONARDO DE FREITAS RIBEIRO, filho da ex-servidora ENEZIA MADALENA DE FREITAS, matrícula nº 80.009-0, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, para incluir DANIEL ALEXANDRE DE FREITAS BOMFIM e MÁIRA REGINA DE FREITAS, filhos do ex-servidor, como beneficiários da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 031.000.126/99.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA GENY PEREIRA, companheira, e temporária a FLAVIO GONÇALVES SOARES, FLÁVIA GONÇALVES SOARES e FÁBIO GONÇALVES SOARES, filhos do ex-servidor ALFREDO GONÇALVES SOARES, matrícula nº 17.029-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 1999. Processo nº 030.004.813/99.

RETIFICAR a Portaria de 17 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 20 de julho de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, viúva do ex-servidor JESULINO DOS SANTOS, matrícula nº 12.841-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na 2ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.595/92.

REVER a pensão vitalícia concedida a MARIA SARDINHA DA SILVA, companheira, LEONOR LOPES RIBEIRO ex-cônjuge, e temporária a ROSE CLEIDE SARDINHA DA SILVA e WELLINGTON SARDINHA DA SILVA, enteados e VANESSA LOPES RIBEIRO, filha do ex-servidor JURANDIR ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 64.306-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal efetivada através do Decreto Coletivo de 04 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 1998, e no Decreto Coletivo de 16 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 17 de novembro de 1998, para incluir como beneficiária da pensão temporária o filho, VALTER LOPES RIBEIRO, a contar de 18 de dezembro de 1998, conforme Parágrafo Único do artigo 219, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo n.º 030.007.904/98.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 15/12/94, publicada no DODF nº 241, de 16/12/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES, matrícula nº 03.257-3, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 03/12/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 012.456/83.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula nº 14.004-X, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/11/90", LEIA-SE: "e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/11/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.536/94.

RETIFICAR a Portaria de 22/10/90, publicada no DODF nº 205, de 24/10/90, convalidada pela Portaria coletiva de 20/02/95, publicada no DODF nº 38, de 21/02/95, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA EUGÊNIA FONTENELI VIANA PEÇANHA, matrícula nº 03.172-0, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, corrigindo seu nome para MARIA EUGÊNIA FONTENELE VIANA PEÇANHA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 007.975/81.

RETIFICAR a Portaria de 12/03/92, publicada no DODF nº 052(suplemento), de 13/03/92, que reviu os proventos da aposentadoria de WALDA ORLANDA MAY PHILIPPI, matrícula nº 03.643-9, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com base no Nível-02, Classe Única, Padrão XXIII, bem como seus efeitos retroativos a contar de 13/11/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.297/89.

RETIFICAR a Portaria de 30/12/91, publicada no DODF nº 258(suplemento), de 31/12/91, que concedeu aposentadoria a ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.140-9, no cargo de Auxiliar, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.001.352/91.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 23/03/99, publicado no DODF nº 57, de 24/03/99, o ato que concedeu aposentadoria a ODIR MORAIS , matrícula nº 32.250-4, no cargo de Assistente Jurídico Especial, do Quadro de Pessoal da PRG do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.000.046/99.

RETIFICAR a Portaria de 14/09/92, publicada no DODF nº 188(suplemento), de 15/09/92, que reviu os proventos da aposentadoria de GILDO WILLADINO, matrícula nº 03.946-2, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "de acordo com o previsto no artigo 10 , da Lei nº 14, de 30 de dezembro de 1988, LEIA-SE: "de acordo com o artigo 3º da Lei nº 99, de 30/05/90", bem como considerar seus efeitos retroativos a contar de 15/09/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.141/85.

RETIFICAR a Portaria de 20/04/92, publicada no DODF nº 79(suplemento), de 20/04/92, que concedeu aposentadoria a LUIZ IVONIL DE MACEDO, matrícula nº 15.148-3, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, LEIA-SE: "nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 132.000.279/92.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 01/07/96, publicada no DODF nº 126, de 02/07/96, a concessão da Complementação de Aposentadoria de JOÃO DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 51.289-3, no cargo de Mestre de Bombeiro-II, do Quadro de Pessoal da CAESB. Processo nº 030.005.527/96.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 18/12/92, publicada no DODF nº 258, de 21/12/92, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 11.314-X, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.001.642/90.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 19/05/94, publicada no DODF nº 98, de 20/05/94, o ato nº 01, que retificou a Portaria de 01/06/90, publicada no DODF nº 105, de 04/06/90, referente a aposentadoria de IRACEMA BARBOSA LEITE, matrícula nº 05.908-0, no Cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2-RETIFICAR a Portaria de 01/06/90, publicada no DODF nº 105, de 04/06/90, que concedeu aposentadoria a IRACEMA BARBOSA LEITE, matrícula nº 05.908-0, no cargo de Assistente, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, bem como considerar a aposentada no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas e corrigir seu nome para IRACEMA BARBOZA LEITE, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.000.194/90.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 06/12/94, publicada no DODF nº 234, de 07/12/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de DAISES JARDIM PINHEIRO, matrícula nº 04.801-1, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.002.626/86.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 16/06/98, publicado no DODF nº 112, de 17/06/98, o ato que concedeu aposentadoria a JOVINO BENTO, matrícula nº 21.170-2, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 052.000.655/98.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 03/02/99, publicado no DODF nº 25, de 04/02/99, retificado pelo Decreto coletivo de 18/03/99, publicado no DODF nº 54, de 19/03/99, o ato que concedeu aposentadoria a VLADIMIR FERREIRA BRAGA, matrícula nº 91.507-6, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.553/98.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 04/11/94, publicada no DODF nº 218, de 14/11/94, a concessão da Complementação de Aposentadoria de JOÃO ALVES CAETANO, matrícula nº 50.935-3, no cargo de Téc. Saneamento, do Quadro de Pessoal da CAESB. Processo nº 030.011.128/94.

REVER os proventos da aposentadoria de EFIGÊNIA MORAIS, matrícula nº 13.568-2, no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 30/08/77, publicado no DODF nº 171, de 06/09/77, revista pela Ordem de Serviço de 27/04/94, publicada no DODF nº 86, de 04/05/94, retificada pelo Decreto coletivo de 26/06/97, publicado no DODF nº 121, de 27/06/97, para considerá-la com base no artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 28/06/99. Processo nº 030.010.357/89.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 12/04/91, publicada no DODF nº 72, de 17/04/91, que concedeu aposentadoria a LUIZ GARCIA FERNANDES, matrícula nº 06.428-9, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.001.117/91.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 24/05/99, publicado no DODF nº 99, de 25/05/99, republicado pelo Decreto coletivo de 24/05/99, publicado no DODF nº 103, de 31/05/99, o ato que concedeu aposentadoria a TERESA LAURA DE ALMEIDA, matrícula nº 60.793-2, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.129/99.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 24/05/99, publicado no DODF nº 99, de 25/05/99, republicado pelo Decreto coletivo de 24/05/99, publicado no DODF nº 103, de 31/05/99, ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ ALVES MOREIRA, matrícula nº 60.792-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.534/99.

REVER os proventos da aposentadoria de VICENTE LUIZ FERREIRA, matrícula nº 00.610-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 15/12/80, publicado no DODF nº 242, de 18/12/80, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 060.001.377/99.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 07/12/98, publicado no DODF nº 232, de 08/12/98, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de LENA BRANDÃO DE ALMEIDA, matrícula nº 02.161-X, no cargo de Agente Administrativo, Código AS-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 178, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.961/98.

REVER os proventos da aposentadoria de SANDRA FURTADO AYRES, matrícula nº 07.818-2, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 30/03/90, publicada no DODF nº 62, de 02/04/90, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 040.009.144/99.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ CAETANO DA SILVA, matrícula 14.777-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 08/04/91, publicada no DODF nº 66, de 09/04/91, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84 e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 133.000.131/91.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/07/99, publicado no DODF nº 129, de 07/07/99, o ato que concedeu aposentadoria a LIVERTINO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 64.352-1, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.021.597/99.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 06/07/99, publicado no DODF nº 129, de 07/07/99, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO DE ASSIS ALVES, matrícula nº 60.797-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.378/99.

RETIFICAR no Decreto coletivo de 03/02/99, publicado no DODF nº 25, de 04/02/99, o ato que concedeu aposentadoria a SILAS RAUL MISAUEL DA SILVA, matrícula nº 39.342-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, bem como corrigir o nome do aposentado para SILAS RAUL MISAEL DA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.003.378/99.

REVER os proventos da aposentadoria de JORGE JOÃO DA SILVA, matrícula nº 06.376-2, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 14/02/91, publicada no DODF nº 34, de 20/02/91, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 19/04/91.

REVER os proventos da aposentadoria de RUMÃO SARAIVA MUNIZ, matrícula nº 15.451-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/04/95, publicada no DODF nº 83, de 02/05/95, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, a contar de 24/02/99. Processo nº 030.001.070/99.

RETIFICAR na Portaria coletiva de 15/12/94, publicada no DODF nº 241, de 16/12/94, o ato que concedeu aposentadoria a LEONEL DE AZEVEDO GOMES, matrícula nº 00.882-6, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: " Artigos 186, item III, alínea " a" , e 189, Parágrafo Único, da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea " a" , LEIA-SE: " Artigos 186 inciso III, alínea " c" , e 189, parágrafo único, da Lei 8.112/90, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea " c" " , bem com excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.012.255/94.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria coletiva de 12/12/94, publicada no DODF nº 237, de 12/12/94, a concessão da Complementação de Aposentadoria de ADELAIDE ALVARENGA, matrícula nº 51.028-9, no cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da FHDF. Processo nº 030.012.768/94.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear NEIVO JOSÉ APARECIDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da UR-17 Tabatinga, do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar LECY CESÁRIO COUTO, Mat. nº 94.036-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da UR-17 Tabatinga do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Exonerar JOÃO FRANCISCO NETO, Matrícula Nº 95.467-5, do Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear ALBERTO OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11, de Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear LEONARDO DE ARAÚJO WERNIK, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Inspeção de Leite e Derivados do Divisão de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Animal/DAIPOA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Tornar sem efeito, o Decreto que nomeou HERLON RODRIGO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Inspeção de Leite e Derivados do Divisão de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Animal/DAIPOA, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda, o que consta dos Processos nºs 030.010.395/96 e 030.006.174/99 e do Ofício nº 1.451/99-GAB/4ª SPR, resolve:
Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC/AGP/CESPE, de 23 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 1998 e Edital de Resultado Final nº 18/98-PC-AGP/CESPE, de 17 de junho de 1999, publicado no DODF nº 117 de 21/06/99, e o de nº 19-PC/AGP/CESPE, de 24 de junho de 1999, publicado no DODF nº 121 de 25/06/99, retificado pelo Edital nº 20-PC-AGP/CESPE, de 05 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 151 de 06/08/99 e republicado no DODF nº 152, de 09/08/99 e Edital nº 21-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF nº 164, de 25/08/99, para exercerem o cargo de **Agente Penitenciário**, Segunda Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vaga originária da Lei nº 9.659, de 09/06/98 (nome, classificação): JOSÉ FRANCISCO RAMALHO*, 32º; DIOGENES SOUZA COSTA*, 41º; PAULO SÉRGIO OLINTO PESSOA*, 88º; HENRIQUE AUGUSTO TELO BUENO*, 222º; ALEXSANDRO PRIETO BUSSOLO*, 230º.
(*) – Candidatos nomeados por força de determinação judicial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **NELSON DO VALE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Secretaria Particular do Governador do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 1999 .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **EDSON PEREIRA XAVIER**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Declarar o posicionamento na escala de padrões da carreira que específica, do servidor abaixo relacionado, apurado após a evolução funcional individual mediante aplicação da legislação em vigor, a partir do enquadramento efetuado em 1990, ficando em conseqüência retificadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante deste Decreto.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nome: José Carneiro Filho Matrícula: 44.059-0 Admissão: 21.12.94 Cargo: Analista de Finanças e Controle	Nomeado para exercer o cargo de Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão I, conforme portaria de 13/12/94. Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º parágrafo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 21.12.96. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 21.12.97. Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 21.06.99.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Declarar vago os cargos ocupados pelos servidores abaixo identificados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Eduardo Veras Azevedo, matrícula n.º 91.026-0	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	SETER	08/03/99	170.000.129/99
Marta Regina de Vasconcelos, matrícula n.º 42.941-4	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	SEA	03/08/99	030.006.066/99
Patrícia Tertuliano da Costa Pinto, matrícula n.º 1.190-8	Assistente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão V	DETRAN	03/08/99	055.013.846/99
Rafael de Carvalho Xavier, matrícula n.º 35.152-0	Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão III	PCDF	12/07/99	052.001.192/99
Roberto Gonçalves Rêgo, matrícula n.º 33.252-6	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	RA XVIII	02/08/99	149.000.452/99

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Declarar vago o cargo abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOCUMENTO
Auxiliar de Atividades Culturais, 3ª Classe, Padrão IV	EDNAIR MAIA DE ARAÚJO, Matrícula n.º 560-6	SC	05.07.1999	Processo n.º 150000334/99

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Adson Barreto Rocha, matrícula n.º 48.576-4	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	PCDF	15/05/99	052.000.889/99
Edson Aparecido Saraiva, matrícula n.º 58.044-9	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	PCDF	08/07/99	052.001.144/99
Maria de Fátima Martins da Silva dos Santos, matrícula n.º 58.085-6	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I	PCDF	07/07/99	052.001.184/99
Marilange da Silva Rocha, matrícula n.º 31.149-9	Téc. Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão II	SEG	01/07/99	030.005.682/99
Pedrolina Chagas Oliveira, matrícula n.º 23.238-6	Aux. Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II	SES	04/06/99	060.001.662/99

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Cidenor Guerra de Oliveira, matrícula n.º 1294-7	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	18/06/99	055.011233/99
Mônica Martins Pinto, matrícula n.º 58.038-4	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II	PCDF	25/06/99	052.001.103/99
Rafael de Souza Machado, matrícula n.º 91.474-6	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	DF	01/06/99	141.003.556/99
Shirley Lima Batista, matrícula n.º 57.585-2	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I	DETRAN	01/07/99	055.012.239/99

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar **DANIEL MOREIRA XAVIER**, Técnico de Atividades Culturais, matrícula n.º 1650211-X, do Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Copista, da Diretoria Musical, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Exonerar, por ter sido de nomeado para exercer outro cargo, **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 1650663-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Secretário Executivo, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear , **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 1650663-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-06, de Copista, da Diretoria Musical, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Nomear, **CHARLES RAMURI LOURENÇO DE LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Secretário Executivo, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR **APARECIDA MARIA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR **ROBIELSON LIMA DE MEDEIROS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo, DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR **CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM**, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.652-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Apoio às Atividades Administrativo-Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, a partir de 13 de setembro de 1999.

DESIGNAR **LUIZ FERNANDO IGNÁCIO ARTIGAS,** Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, matrícula nº. 95.246-X, para substituir o Administrador Regional do Lago Sul, Cargo de Natureza Especial – CNE-04, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de setembro de 1999.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
Conceder Indenização de Transporte aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANCISCO JEAN CHAVES	Chefe da Seção de Obras e Reparos	96.477-8	21.06.99
GUILHERME RIOS DIAS	Dir. Div. Reg. de Fiscalização	96.503-0	24.06.99
JULNAR DE S. CARVALHO ANDRADE	Ch. da Seç. de Cons. de Log. Públ.	91.361-8	02.08.99

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O Administrador Regional do Recanto das Emas, no uso de suas atribuições, resolve: Designar, os servidores HENRIQUE GUSTAVO TAMM, Gerente de Planejamento, matrícula nº 94.206-5, GILMAR ALVES BARBOSA, Chefe de Administração de Sede, matrícula nº 94.481-5 , ANTÔNIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Chefe do Serviço de Consulta Prévia, matrícula nº 46.190-3, FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, Chefe da Seção de Transporte, matrícula nº 42.322-X , FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 95.774-7 , JOSEBIAS TOD SANTOS, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, matrícula nº 91.688-9, e EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ, Chefe de Serviço de Desenho Técnico, matrícula nº 94.536-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituirem comissão com a finalidade de estudar e propor soluções para mantermos o mínimo de segurança nas dependências deste órgão.

RUBENS ALVES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições legais, resolve: DESIGNAR, os servidores RENAN NEVES DE SÁ, Fiscal de Obras, matricula 91.268-9, JOSEBIAS TOD SANTOS, Fiscal de Obras, matricula 91.688-9 e GUILHERME RIOS DIAS, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras, matricula 96.503-0 , para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão incumbida do recebimento definitivo dos serviços de execução das obras de edificação da Feira do Pequeno Produtor, objeto do contrato nº 01/97, referente ao Convite nº007/97 – RA XV, constantes do Processo nº 145.000.692/97, pela firma CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA GERIN LTDA.
Revoga a Ordem de Serviço Nº 57 de 15 de dezembro de 1998, publicada no DODF Nº 239, de 17/12/98, pág 65.

RUBENS ALVES GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/98 em seu Artigo 53 Inciso XXX e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.828/98, de 13/01/98, resolve:

1. Designar comissão que procederá processo seletivo simplificado, a fim de ordenar a ocupação de área pública, situada à QN 210, nesta cidade a titulo provisório, precário e transitório, ate que seja destinada pelo Poder Público uma área definitiva para o funcionamento da Feira Livre reativada.
   2. A Comissão seletiva será composta pelos seguintes servidores:
   2.1. Silvia Cristina Tavares da Silva, Matricula nº 94.773-3, Chefe do Serviço de Administração de Feiras;
   2.2. Lucinéa Nunes da Rocha Souza, Matricula nº 96147-7, Chefe da Seção de Pessoal;
   2.4. Antonio Pinto Cardoso, Matricula nº 95.070-X, Encarregado de Terminais Rodoviários;
   2.5. Keila Felix Macedo, Matricula nº 96.706-8, Encarregada da Seção de Administração de Bancas de Jornais e Revistas;
   2.6. Denilton Carvalho da Silva, Matricula nº 96.259-7, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras;
3. Esta Ordem de Serviço se aplica aos interessados que não tiveram, até o presente momento, autorização para ocupação do local e que apresentaram inscrições junto a Seção de Administração de Feiras, unidade orgânica vinculada a Divisão Regional de Serviços Públicos desta Administração Regional, de acordo com o inciso 3.1.3 da Ordem de Serviço de 11/08/94, em vigor.
4. A Seleção para a ocupação do espaço será processada mediante os seguintes critérios;
   4.1-Não ter sido o pretendente, concessionário de Feira Permanente ou utente de Feira Livre, no âmbito do DISTRITO FEDERAL.
   4.2-Não ser o requerente empregado em Órgão Público da Administração direta, ou indireta, ou empresa privada, até a data da expedição da autorização (CIF);
   4.3-Não ser produtor ou profissional, comprovadamente do ramo pretendido.
5. Terão prioridade nesta seleção, as inscrições relativas ao grupo de Feirantes que naquela área operam até a publicação desta, em número de 50 (Cinqüenta) Feirantes e os requerentes da área adjacente a Feira Livre da QN 313 que estavam utilizando área pública irregular para a comercialização de produtos inerentes a Feira Livre.
6. Em caso de empate, terá prioridade o pretendente que estiver há mais tempo cadastrado pela Seção de Administração de Feiras desta RA-XII, que tiver maior numero de dependentes, menor renda e residir em local próximo da Feira reativada.
7. A Comissão terá o prazo de 07 (SETE) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para a conclusão dos trabalhos (Julgamento, Seleção e Classificação), podendo prorrogar o prazo por um único e igual período.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder **Auxílio Natalidade** nos termos do Artigo n.º 196 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.

Servidor : **DANILO BEZERRA ARAGAO**
Matrícula : **43.473-6**

JOSÉ MEIRELES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:
Cancelar a Indenização de Transporte dos servidores abaixo relacionados:
1. ALEXANDRE RUGUE BARBOSA, matrícula n.º 94.231-6, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, a partir de 08.06.99;
2. OSCAR MONTEIRO DE CASTRO MELO, matrícula n.º 93.146-2, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, a partir de 26.08.99;
3. VILMO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula n.º 94.164-6, Chefe da Assessoria Técnica, a partir de 12.07.99;
4. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BEZERRA, matrícula n.º 42.124-3, Fiscal de Posturas, a partir de 04.08.99;
5. VERA LÚCIA VASCONCELOS, matrícula n.º 94.161-1, Chefe de Gabinete, a partir de 30.08.99.

JOSÉ MEIRELES FILHO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1999(*)

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora ROSANIA TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 22.536-3, à disposição do Departamento para Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 23.318-8, à disposição do Departamento para Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, a servidora VALDELICE PEREIRA DA SILVA, Professora Nível I da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, a servidora ROSÂNGELA RAPOSO, Auxiliar de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, à disposição do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora ANA OLÍVIA DE SOUSA BEZERRA ARAÚJO, matrícula nº 19.944-3, Auxiliar de Enfermagem da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto do corrente ano, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 27.086-5, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto do corrente ano, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

Cessar Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, da servidora PATRÍCIA OLIVEIRA BARBOSA AGUIAR, matrícula nº 92.421-0, Assistente Social da Fundação

Educacional do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal-CONEN, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 01 de julho do corrente ano.

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 174, de 9-9-99, pág. 12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 8º, do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, e ainda , considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, resolve :
RETIFICAR na Portaria Coletiva de 08 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 237, de 12 de dezembro de 1994, que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor José Jorge de Freitas, para incluir os beneficiários abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
José Jorge de Freitas Luana Bomfim de Freitas (filha) Harlei Bomfim de Freitas (filho) Hudson Bomfim de Freitas (filho)	51.035-1	Desenhista Projetista	CEB	030.012.563/94

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 231, de 02 de dezembro de 1994, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Valdir Ferreira Chaves, para incluir o beneficiário abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
Valdir Ferreira Chaves Joice de Jesus Chaves (filha)	51.014-9	Auxiliar Administrativo	CEB	030.012.430/94

RETIFICAR a Portaria de 30 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 126, de 03 de julho de 1995, que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Antonio Inácio de Souza, para incluir o beneficiário abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
Antonio Inácio de Souza Sidarley Teles de Souza (filho)	51.233-8	Eletricista "D"	CEB	030.005.004/95

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 231, de 02 de dezembro de 1994, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor José Franklin Pessoa, para incluir o beneficiário abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
José Franklin Pessoa Kátia Franklim Pessôa (filha)	51.000-9	Motorista	TERRACAP	030.010.412/94

RETIFICAR a Portaria de 13 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 179, de 15 de setembro de 1995, que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Rubio Correia Cavalcante, para incluir o beneficiário abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
Rubio Correia Cavalcante Thiago Silva Cavalcante (filho)	51.256-7	Técnico Laboratório	FHDF	030.007.201/95

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 17, de 23 de janeiro de 1995, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Luiz Ferreira Diniz, para incluir os beneficiários abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
Luiz Ferreira Diniz Braz Ferreira Silva Diniz (filho) Adalberto Ferreira S. Diniz (filho)	51.106-4	Auxiliar Serviços Gerais	CEB	030.014.431/94

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 01 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, n.º 231, de 02 de dezembro de 1994, o ato que concedeu complementação de pensão a viúva do ex-servidor Wilson Garbi, para incluir os beneficiários abaixo:

Ex-servidor/Pensionista	Matrícula	Emprego	Entidade	N.º Processo
Wilson Garbi Grace Garbi (filha) Bruno Garbi (filho)	51.012-2	Técnico Especializado	CEB	030.012.199/94

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos Decretos n.ºs 18.787, de 31 de outubro de 1997, 19.888, de 11 de dezembro de 1998, e ainda, o que consta da Instrução Normativa n.º 2, de 23 de março de 1999, resolve:
1 – Suspender o pagamento dos proventos e benefícios, a partir do mês de setembro de 1999, dos aposentados, reformados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, cujas matrículas constam do anexo único desta Portaria.
2 – O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao devido recadastramento do aposentado, reformado ou pensionista junto a unidade de pessoal do órgão ou entidade a que pertencerem.
2.1 – Os dirigentes das unidades de pessoal dos órgãos e entidades envolvidos no processo de recadastramento encaminharão à Subsecretaria de Recursos Humanos, cópia do comprovante de recadastramento, a fim de regularizarem o pagamento dos proventos e benefícios suspensos.
3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

ANEXO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULAS:

0010693-3	0010413-2	0014497-5	0065121-4	0035449-X
0011120-1	0010429-9	0014545-9	0023937-2	0035880-0
0000552-5	0010861-8	0014752-4	0025641-2	0036108-9
0000625-4	0011185-6	0015162-9	0036577-7	0037179-3
0015688-4	0011687-4	0015591-8	0045876-7	0037496-2
0050939-6	0011908-3	0016273-6	0022823-0	0037678-7
0001208-4	0012109-6	0016356-2	0024321-3	0038068-7
0001636-5	0012182-7	0016602-2	0025697-8	0040976-6
0001647-0	0012365-X	0016781-9	0026165-3	0044043-4
0001870-8	0012391-9	0017025-9	0027425-9	0044578-9
0002151-2	0012453-2	0017082-8	0027879-3	0045985-2
0002290-X	0012695-0	0051207-9	0031997-X	0047130-5
0002384-1	0012722-1	0051278-8	0032686-0	0047131-3
0003579-3	0012824-4	0060113-6	0032688-7	0060399-6
0009689-X	0013188-1	0060776-2	0032706-5	0060491-7
0009841-8	0013421-X	0064072-7	0033940-7	0092281-1
0010292-X	0013854-1	0064186-3	0034841-4	0092525-X
				0092739-2

SECRETARIA DE FAZENDA

MATRÍCULAS:
07.783-6 02.239-X

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF

MATRÍCULAS:

00062-0	01473-7	02079-6	03067-8	15178-5
00097-3	01509-1	02080-X	03395-2	15223-4
01111-8	01653-5	02113-X	03396-0	15361-3
01362-5	01766-3	02189-X	04198-X	15374-5
01370-6	01887-2	02659-X	14186-0	15384-2
01418-4	01941-0	02928-9	15102-5	15488-1
				15550-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA:

00010170	00036269	00042412	00050679	00093823
00030236	0003634X	00043702	00050903	00100714
00031550	00036552	00046663	00071471	00101427
00032107	00036617	00047791	00072753	00144215
00033243	00039624	00048240	00080381	00221759
0003603X	00041238	00048917	00080454	00247758
0003617X	00041726	00050024	0008087X	00356263
				0040974X

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

MATRÍCULA:
00.930-X

POLÍCIA MILITAR DO DF

MATRÍCULAS:

07.118/8	04.769/4	04.535/7	01.870/8	04.317/6
02.668/9	00.817/6	04.880/1	00.890/7	14.640/4
11.326/3	01.961/5	00.399/9	09.961/9	16.099/7
00.683/1	03.222/0	04.740/6	02.401/5	00.667/X
02.332/9	01.938/0	00.949/0	03.633/1	00.595/9
01.594/6	04.095/9	08.623/1	03.353/7	03.450/9
00.042/6	04.759/7	15.406/7	01.048/0	01.892/9
00.806/0	01.184/3	01.717/5	15.680/9	00.762/5
02.924/6	12.615/2	00.811/7	01.626/8	09.663/6
02.913/0	00.014/0	00.727/7	02.087/7	00.110/4
04.575/6	03.442/8	00.031/0	14.553/X	00.987/3
00.938/5	03.377/4	00.810/9	02.579/8	12.271/8
02.584/4	00.551/7	04.935/2	05.430/5	00.241/0
05.898/X	00.341/7	08.668/1	01.875/9	00.637/8
13.198/9	03.874/1			

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULAS:
05.862-9 07.420-9 91.171-2

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULAS:				
2.028-1	19.109-4	20.804-3	21.010-2	35.970-X
6.279-0	20.566-4	20.907-4	21.153-2	38.510-7
6.313-4	20.651-2	20.933-3	22.011-6	47.554-8
12.682-9	20.669-5	20.985-6	26.627-2	57.262-4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULAS:				
100135-3	118345-1	113226-1	101691-1	500440-3
105812-6	103835-8	100387-9	113264-4	111794-7

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULAS:				
00000388	00591475	00792403	00858137	00917109
00000574	00598348	00797847	00858145	00918148
00000663	00601039	00798878	00858188	00920053
00000698	00602809	00800090	00858315	00921793
00000736	00607053	00800678	00858641	00922706
00001341	00612545	00801623	00858676	0092301X
00001503	00613673	00804177	00859613	00924202
00001546	00614238	00804460	00860700	00924857
00001708	00615544	00805076	00861618	00925098
00001899	0063834X	00805351	00863459	00925721
00002909	00640247	00806390	00863505	00925942
00002925	0065552X	00807672	00869783	00926280
00002992	00656461	00808865	00872660	00926914
00003654	00667714	00809942	00874469	00927325
00003859	00700029	0081198X	00875147	00929158
00004103	00720496	00812471	00875813	00929840
00004189	00720526	00813702	00876453	00931721
00004243	00724343	00813842	00876674	00932027
00004308	0072825X	00814571	00879290	00932930
00005258	00731072	00814822	00879487	00933929
00005495	00733423	00814962	00880906	00934151
00006092	00734268	00815055	00881031	00937231
00006106	0073926X	00815268	00882860	00937665
00006394	00740179	00816124	00883387	00940739
00006467	00743186	00816132	00883506	00941425
0000717X	00743534	00816817	00889946	00941778
00007420	00745073	00820369	00890049	00941956
00007560	00745685	00820806	00892939	0094212X
00007676	00746444	00820989	00899933	00945110
00036560	00747025	00821683	00900370	00946834
00431648	00751251	00822663	00900788	00947032
00455539	00751472	0082366X	0090113X	00947911
00464376	00752215	00823929	00901326	00950939
00467294	00752606	00827568	00901563	00954802
00479381	00753386	00827738	00902705	00956651
00480282	00753440	0082867X	00902861	00956902
00484628	00756598	00834335	00904015	00957410
00496804	00758450	00836702	00904635	00958204
00506648	00760439	00836966	00904988	00958484
00508675	00762431	0083713X	00905208	00966339
00508977	00763004	00837881	00906220	00966517
00509051	00763748	00839515	00907308	00968137
00509213	00766321	00840866	00907456	0097028X
00523011	00767115	00841722	00908851	00971510
00524875	00767883	00843369	00908916	00972452
0053403X	00768073	00845221	00908924	00975478
00542431	00769940	00849502	00909602	00976148
00544841	00772062	00851485	00910236	00978248
00546887	00778494	00852317	00911224	00979716
00550930	00780901	00852384	00911925	00981117
0056155X	00781134	00852651	00912409	00983845
00562394	00781789	00853194	00912417	00983918
00563471	00782858	00853267	00912611	00986720
00569895	00783625	00854508	00914029	989525
00574171	0079029X	00854956	00915742	00992704
00578363	00791695	00857971	00916730	00993794
6653	00791792	727415	823236	00996165
448044	660752	742872	875244	00996408
566918	721093	754862	946028	

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n.º 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 – Designar Lígia Maria Silva Wadie, matrícula 80245-X, como representante deste Instituto responsável pela execução técnica do Programa de Treinamento de Servidores Públicos do Distrito Federal, com amparo do Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, exercício 1999.
2 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.007.210/99, resolve:

Cancelar o pagamento das Indenizações de Transporte concedidas aos servidores LAÉLIA OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 92.269-2, LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula nº 92.274-9, MICHELINE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 92.308-7, ocupantes do cargo de Técnico Tributário, concedidas através da Portaria nº 244, de 4 de maio de 1999, publicada no DODF nº 85, de 5 de maio de 1999, a contar de 25 de agosto de 1999, em decorrência dos servidores passarem a exercer atividades tipicamente internas, conforme Memorando nº 479/SUREC, de 25 de agosto do corrente ano.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, incisó VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6.645, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082013004/99
1. Autorizar, excepcionalmente, o afastamento remunerado para fins de estudos, por interesse da Administração, de Sandra Regina Santana Costa, matrícula nº 24.982-3, professor MG3Q, pelo período de 1º de setembro de 1999 a 31 de julho de 2001, para freqüentar o curso em nível de mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.
2. Decidir que a liberação da servidora mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelece a Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 6.649, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082007704/99
1. Deferir o recurso de Rachel Monteiro de Araújo, matrícula nº 33.518-5, Professor MG3V, concedendo-lhe Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 1/9/1999 a 17/5/2000.

RESOLUÇÃO Nº 6.650, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

Processo nº 082028659/95
1. Prorrogar o prazo por 6 meses para que o servidor Vicente de Paulo Pinto da Silva, matrícula nº 60.738-X, Professor MG2Q-GT3, possa entregar o seu trabalho final do curso de Mestrado em Literatura Brasileira, para o qual fora autorizado pela Resolução nº 5360/96 deste Conselho.

EURIDES BRITO DA SILVA - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **IRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL SILVA e OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.009993/99; INTERESSADO: PEDRO COELHO RIBEIRO; ASSUNTO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 36.853,47 (trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

Concedo o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, nos termos da Lei nº 948 de 30/10/95 e Decretos nºs 18.606 de 16/09/97, 19.010 de 27/01/98 e 19.384 de 02/07/98:

- Na Divisão Regional de Ensino de Ceilândia:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
110714/99	ANGELA NOIA RODRIGUES	53.519-2	Esp.As.Educ./Educ.Saúde	14.08.99
102503/99	CELIO LUIZ DE LIMA	49.970-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	02.08.99
108195/99	ELIANE LEAL DE ALMEIDA	24.681-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	06.07.99
093422/99	FRANCISCO BARBOSA CARNEIRO	98.938-X	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	21.06.99
110713/99	GILBERTO BATISTA DA SILVA	65.792-1	Aux.Educ./Cons.Limpeza	14.08.99
088807/99	MARIA DA PENHA T. DE SOUSA	52.433-6	Ag.Educ./Serv.Cozinha	01.06.99
086116/99	MARIA DO S. R. MARTINS	96.330-5	Esp.As.Educ./Sec.Esc.	24.05.99

086117/99	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	25.175-5	Ag.Educ./Serv.Cozinha	24.05.99
086118/99	ROSA DE MEDEIROS LANDIN	28.970-1	Ag.Educ./Serv.Cozinha	24.05.99
092141/99	ZELITA PEREIRA DA SILVA	98.710-7	Ag.Educ./Serv.Cozinha	02.08.99

- Na Divisão Regional de Ensino de Brazlândia:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
087230/99	DIONARIA GOMES LOPES	79.228-4	Ag.Educ./Portaria	14.07.99
093190/99	JOAQUINA SOARES DA SILVA	96.937-0	Ag.Educ./Serv.Cozinha	14.07.99
093189/99	MARINALVA DIAS FERREIRA	67.015-4	Ag.Educ./Serv.Cozinha	14.07.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Guará:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
111649/99	DELON FERREIRA DOS SANTOS	48.086-X	Ag.Educ./Vigilância	14.08.99
111651/99	FERNANDO B. DE OLIVEIRA	73.358-X	Ag.Educ./Vigilância	14.08.99
089593/99	JOSÉ AIRTON DE S. CAMILO	59.786-4	Aux.Educ./Cons.Limpeza	01.06.99
111650/99	JÚLIO ANTÔNIO G. CAMPOS	69.348-0	Ag.Educ./Vigilância	14.08.99
087829/99	VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA	69.663-3	Ag.Educ./Vigilância	26.05.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Bandeirante:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
096800/99	LUIZA D.L.V. DO NASCIMENTO	24.678-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	21.05.99

- Na Divisão Regional de Ensino de Planaltina:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
100910/99	ANTONIO D. V. DE SOUZA	67.980-1	Ag.Educ./Vigilância	02.08.99
103409/99	JOÃO SANCHES	85.114-0	Ag.Educ./Vigilância	02.08.99
102718/99	GUIOMAR AMADO SANCHES	91.202-6	Ag.Educ./Portaria	02.08.99

- Na Divisão Regional de Ensino do Paranoá:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
108087/99	EUGENIA LIMA DAS CHAGAS	59.596-9	Ag.Educ./Portaria	03.08.99
108086/99	JANISSE PEREIRA DE SOUZA	53.070-0	Ag.Educ./Serv.Cozinha	17.05.99

- Na Divisão Regional de Ensino de Samambaia:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
111161/99	ESTER ANDRADE FERREIRA	40.197-8	Ag.Educ./Serv.Cozinha	14.08.99
108085/99	FRANCISCO WILTON A. SILVA	99.039-6	As.Ed./Serv.Esp.Obras Civis	02.08.99
106070/99	MARIA CELIA DE MISQUITA	46.153-9	Esp.As.Educ./Hig.Dental	14.07.99
111160/99	RIANE CRISTINA F. BRITO	20.100-6	Esp.As.Educ./Ap.Téc.Adm.	14.08.99

- Na Secretaria de Educação:

Protocolo	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
082230/99	IVO ARAÚJO RÔLA	59.726-0	Aux.Educ./Cons. Limp.	05.03.99
082210/99	MARLY SILVIA FRANCO	47.540-8	Aux.Educ./Cons. Limp.	02.09.99

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, **resolve:**
1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, ao professor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25 de novembro de 1992:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
60.656-1	LUIZ CARLOS DUARTE WERKEMA	19/08/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 1999

O Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, tendo em vista o preceituado no Art. 62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
Retificar QUINTOS em conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminados(s):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: JUVENAL NORBERTO DA SILVA Matrícula nº: 0075.550-8 Processo nº: 0082.007612/93	Retificar 3/5 FG-03 p/ 3/5 DF-06 Retificar 2/5 FG-01 p/ 2/5 DF-08	12/07/94 12/07/94	6/10 DF-06 4/10 DF-08	01.02.96 01.02.96

SINVAL LUCAS SOUZA FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
AUTORIZAR a READAPTAÇÃO FUNCIONAL dos servidores abaixo relacionados, de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, para o cargo/especialidade de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, atendendo a Resolução nº 100/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Nome	Matrícula	Processo Nº	VAGA	Matrícula	Motivo
Maria Oliveira de Matos	49.156-X	082.008981/99	Adalva Maria da Silva	97.646-6	Aposentadoria
Maria Emília dos Santos	22.452-9	082.008976/99	Maria do Rosário de F.Medeiros	63.024-1	Aposentadoria
Marilene Chagas Correa	23.226-2	082.008980/99	Jair Alves Marques	75.923-6	Desligamento
Jandira Maria do C.Oliveira	21.160-5	082.008972/99	Elenita Mendes Campelo	69.246-8	Desligamento
Euripa Ferreira Costa	49.427-5	082.008967/99	Francisca Fernandes Alves	67.323-4	Desligamento

O Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, tendo em vista o preceituado , na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:
Conceder QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01.02.96 em conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: EDILEUSA ALVES DE M.MOREIRA Matrícula nº: 0045.785-X Processo nº: 0082.008600/96	1/5 DF-04	01/11/95	2/10 DF-04	01.02.96

SINVAL LUCAS SOUZA FILHO

SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 586 de 14 de outubro de 1996 e tendo em vista o disposto no artigo 7o. parágrafo 2o. da Lei 299 de 06 de agosto de 1992, resolve:

1) Conceder Promoção Funcional à servidora da Carreira Assistência à Educação abaixo relacionada, nos termos do Decreto 14.647 de 25 de março de 1993 e Portaria 02/SEA de 05 de janeiro de 1995, por ter alcançado a pontuação mínima necessária à aferição de mérito.

2) Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço vigoram a partir de 01 de julho de 1997, a teor do Artigo 4°, parágrafo único, do Decreto 14.647 de 25 de março de 1993.

MATR.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR. Classe	Pad.	SITUAÇÃO NOVA Classe	Pad.
43.891-X	SANDRA ANASTACIO DE S. CAMPOS	ESP DE ASS ED	AG.ADMINISTR.	3	06Y	2	07Y

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE no uso das atribuições que lhe são coferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III A da lei 8.112/90,
resolve:
Conceder Licença gala a Gilca Aparecida Couto Bezerra, matrícula 23.093-6 no período de 03/09/99 a 10/09/99.

VALDIR SODRÉ DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: LEILA M. TOFOLI FERNANDES, matrícula nº 37.620-5, Chev nº 29.890, pelo período de 01/07/99 a 23/12/99.
NOME: IDACIANA ROSSO P. DE C. ORLANDO, matrícula nº 39.049-6, Chev nº 34.372, pelo período de 01/09/99 a 29/11/99.
NOME: ELAINE FROIS BORGES, matrícula nº 39.775-X, Chev nº 34.351, pelo período de 01/09/99 a 29/11/99.
NOME: CLADIS HERINQUES DE VASCONCELOS, matrícula nº 200.767-3, Chev nº 34.634, pelo período de 27/08/99 a 20/12/99.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: ELIANA LEI AMARAL, matrícula nº 200.135-7, Memo nº 366/99, a partir de 23/04/99.

Retificar a Ordem de Serviço do dia 05 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 155 de 12/08/99, do servidor CLAUDIO LUIZ SANT'ANGELO VIANA, matrícula nº 200.209-4, Memo nº 363/99, a partir de 13/05/99.
Onde se lê: 13/05/99
Leia-se: 01/07/99

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora:
NOME: MÔNICA AFONSA DA SILVA, matrícula nº 27.713-4, função: Auxiliar de Educação, no período de 14/08/99 à 21/08/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA GALA a servidora CELINA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 48.708-2, função MG1Q - GT3, no período de 23/08/99 a 30/08/99.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder Licença paternidade ao servidor RAIMUNDO ELISON MONTEZUMA DE SOUZA, matrícula nº 27.957-9, no período de 21/08/99 a 25/08/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE AGOSTO DE 1999(*)

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ , no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551 de 31.01.96, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

1. ANA MARIA DE A. DA SILVA, matrícula 35.869-X, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, através de CHEV, no período de 11.05.99 a 23.12.99;
2. ELIENE JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula 200.201-9, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 03.08.99.
3. ELZA MARI DOS R. VERAS, matrícula 47.845-8, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 01.08.99;
4. LAUCIR RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 33.536-3, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, através de CHEV, no período de 02.08.99 a 23.12.99;
5. MARCELA DE O9LIVEIRA SILVA, matrícula 35.532-1, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 01.08.99;
6. MARITZA ANDREA L. DE BARRON, matrícula 39.372-X, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 12.07.99;
7. ROSÁLIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 200.709-6, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 12.08.99;
8. SANDRA LEONTINA SILVA, matrícula 200.308-2, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 09.08.99;
9. SÔNIA APARECIDA MONÇÃO, matrícula 39.649-4, a pedido do professor(a); uma vez que passou a ser exclusivo(a) da FEDF, a partir de 27.07.99.

JADIR SOARES DOS REIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 164, de 25-8-99, pág. 16.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CAIC-PROFº WALTER JOSÉ DE MOURA-TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO CAIC-WALTE JOSÉ DE MOURA, no uso das atribuicoes que lhe são conferidas, pela Instrucao nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispoe o artigo 97, inciso I da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder afastamento por motivo de doaçao de sangue da servidora VALÉRIA JARDIM DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 43784-0 , no dia 06/09/99.

SOLIMAR DA SILVA LEÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores OSÓRIO VIANA FILHO, AIS – Agente Administrativo, matrícula nº 113.976-2, DERIVALDO DIAS VIEIRA LIMA, AIS, Agente Administrativo, matrícula nº 110.384-9, e GEISA ALBUQUERQUE VIDAL, AIS, Agente Administrativo, matrícula nº 130.143-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apuração dos fatos constantes do processo nº 061.022.980/98.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar **Elza Maria Azevedo,** matrícula nº 132.807-7, **Maria da Penha Silveira Melo**, matrícula nº 113.856-1 e **João de Arani Alves de Souza**, matrícula nº 108.512-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos constantes do processo nº 061.044.167/99.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor JOÃO GUILHERME FAÇANHA RAMOS, matrícula 126.742-6, Assistente Superior de Saúde (Médico – Oftalmologia), 2ª Classe, Padrão VI, lotado no HRT, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de janeiro de 2000, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.006.685/99.

Considerar os periodos de afastamentos do servidor JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE, Assistente Intermediário de Saúde - II, Art. Espec. – Obras Civis, matricula nº126.938-1, lotado na ADMC/DTS, nos períodos de 08/06/98 a 21/07/98 e 27/07/98 a 17/08/98 como Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, com base no Parecer da Douta Procuradoria Jurídica/FHDF nos autos do Processo nº061.010212/98 e no Laudo conclusivo apresentado pela Junta Médica Especializada no Processo de nº 061.006.932/99.

JOFRAN FREJAT

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora **MARIA ANGELA DA SILVA** , matrícula 116.229-2, Assistente Superior de Saúde (Médica - Sanitarista), Classe Especial, Padrão V, lotada no DESAT/ADMC, mas prestando serviço no SEMENTI/DRMA, para participar do 54º Congresso da Liga Médica Homeopática Internacional, a ser realizado em Salvador - Bahia, no período de 11 a 15 de outubro de 1999.

PAULO AFONSO KALUME REIS

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução n.º 5 de 11 de fevereiro de 1.999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
AUTORIZAR, o afastamento dos servidores a seguir relacionados nos períodos abaixo mencionados:
SANDRA REGINA DE ASSIS, ASS (Enfermeira), matrícula n.º 126.229-7, no período de 01 a 08.10.99, já incluídos os dias para trânsito, para participar do 51º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM E 10º CONGRESSO PANAMERICANO DE ENFERMERIA a realizar-se em Florianópolis- SC.
JOÃO EDUARDO SIMIONATTO, ASS (Médico – Ortopedia), matrícula n.º 124.584-8, no período de 21 a 23.10.99, para participar do 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DO JOELHO E ARTROSCOPIA, a realizar-se em São Paulo - SP.
LUCINÉIA MORELI MACHADO, ASS (Assistente Social), matrícula n.º 130.808-4, no período de 26 a 29.09.99, para participar do ENCONTRO NACIONAL CFESS/CRESS, a realizar-se em Brasília–DF.
ELSANIRA GOMES DA CRUZ, ASS (Médico – Pediatra), matrícula n.º 122.496-4, no período de 10 a 12.11.99, para participar do 2º CONGRESSO DE PEDIATRIA DE BRASÍLIA, a realizar-se em Brasília – DF.
TORNAR SEM EFEEITO, a autorização do afastamento da servidora ELSANIRA GOMES DA CRUZ, ASS (Médico – Pediatra), matrícula n.º 122.496-4, para participar do 56º CURSO NESTLÉ DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, constante na Ordem de Serviço n.º 57 de 23.08.99 da DRSG, publicada no DODF n.º 165 de 26.08.99, pagina 35, tendo em vista o pedido de desistência da servidora.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.9, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada, lotada na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: MARIA BERNADETE NECCHI
Processo: 061-044.074/92
Matrícula: 122.843-9
Quinquênio(s): 3º - 19/06/94 a 18/06/99

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.4d, resolve:

Conceder a servidora abaixo discriminada, licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

ILZA BARROS PEREIRA, Aux. Técnico Laboratório, mat. 119.887-4 no período de 23/08/99 a 30/08/99, por motivo de falecimento de seu pai.

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora DINORA ZANINA LIMA, Enfermeira, matrícula 119.282-5, para participar do XII Congresso Brasileiro de Diabetes, no período de 07 a 15/10/99, em Aracaju/SE, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27 de 27/09/80.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de setembro de 1999

PROCESSO : 030.000.598/99
INTERESSADO : TADEU FILIPPELLI
ASSUNTO : Autorização de Viagem e Concessão de Diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93, e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para o exercício de 1.999, autorizo a viagem e concessão de diária para o servidor abaixo, com a finalidade de participar de reunião com o diretor de Pesquisa da Petrobrás, na Cidade do Rio de Janeiro.
Tadeu Filippelli, Matrícula nº 92.909-3, no valor de R$ 88,97 (Oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a ½ diária, período 14/09/99.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a apresentação do resultado referente a sindicância para apurar possível acidente de trabalho ocorrido com o servidor FRANCISCO DE LIMA BAIER, Matrícula n.º 94.279-0, conforme processo n.º 113.006.966/98.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 20.548, de 2 de setembro de 1999, resolve:

I - AUTORIZAR o deslocamento à cidade de TERESINA-PI, no período de 22 a 23.09.99, dos Agentes de Penitenciários WILSON OSMAR MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 23.728-0 e TEODORO EDUARDO GONÇALVES LEITE, matrícula 33.287-9, a serviço da Secretaria de Segurança Pública, atendendo requisição judicial, conforme consta do Processo nº 050.000.698/99.
II – Autorizar o fornecimento de passagens aéreas, bem como o pagamento das respectivas diárias de viagem.

I - AUTORIZAR o deslocamento à cidade de CORUMBÁ-MS, no período de 13 a 15.09.99, dos Agentes de Polícia ÉRICO VINICIUS MENDES, matrícula 57.431-7 e FERNANDO GOMES FERREIRA, matrícula 47.232-8, a serviço da Secretaria de Segurança Pública, atendendo requisição judicial, conforme consta do Processo nº 050.000. 700/99.

II – Autorizar o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias de viagem a cada servidor, bem como o fornecimento das passagens aéreas.

PAULO CASTELO BRANCO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1999

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regime aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:
Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, o Engenheiro Civil Nathaniel Peregrino Bloomfield, matrícula 27.300-7, Arquiteta Alcina Ferreira Neves, matrícula 94.919-1 e o Agente de Polícia, Luciano Oliveira Vasconcelos matrícula 57.866-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da seguinte obra:
Reforma nas instalações físicas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Rodovia - DF 465 Km 4,5 Brasília-DF, objeto do Contrato nº 006/98, Processo n.º 050.000.285/99.

PAULO CASTELO BRANCO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 24.022-2, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa AUTO PEÇAS TEM TUDO LTDA, objeto do processo 052.002.511/97, que dispõe sobre aquisição de peças e acessórios originais, novos, de 1ª linha, para veículos das marcas Volkswagen, Chevrolet, Fiat e Ford da frota da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor JOSÉ RICARDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 24.022-2, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa PANDA TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto do processo 052.002.511/97, que dispõe sobre aquisição de peças e acessórios originais, novos, de 1ª linha, para veículos das marcas Mercedes Benz, da frota da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor NERCISE GONÇALVES DA MOTA, Agente de Polícia, matrícula 34.209-2, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DISBRAVE – DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A, objeto do processo 052.000.539/99, que dispõe sobre a prestação de serviço de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e/ou corretiva de 31 (trinta e um) veículos VW/SANTANA, ano 99, com substituição de peças genuinas, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 23.667-5, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, objeto do processo 052.000.834/98, que dispõe sobre a aquisição de veículos VW/SANTANA modelo 2000, motor 2.0, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.001.315/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.07.99, aos Papiloscopistas Policiais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ADELSON VIEIRA LOPES	39.532-3
MARCILENE DA SILVA SPERIDIÃO	48.612-4
CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	48.472-5
FERNANDO EDUARDO THEODORO BARRETO	48.361-3
LEDAMAR SILVA NUNES	48.378-8
LEONARDO CÉSAR MENDES REIS	36.490-8
MOISÉS DE OLIVEIRA ANDRADE	48.063-0

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I – Dispensar o Papiloscopista Policial ALÍRIO PEREIRA BRAGA, matrícula nº 23.668-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 16/I.I/CPT/PCDF, a partir de 23.07.99.

II – Designar o Papiloscopista Policial DOMINGOS DE JESUS MAGALHÃES, matrícula nº 19.331-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 16/I.I./CPT/PCDF, a partir de 23.07.99.

III – Dispensar a Técnico de Administração Pública GLÁUCIA GLADYS FRANCISCO, matrícula nº 32.188-5, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo/IML/CPT/PCDF, a partir de 31.08.99.

IV – Designar a Agente de Polícia ÂNDRIA SANTOS ASSIS, matrícula nº 36.138-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário-Administrativo/IML/CPT/PCDF, a partir de 31.08.99.

V – Designar o Perito Criminal JÚLIO CÉSAR LUIS DA SILVA, matrícula nº 45.136-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-08, de Chefe da Seção de Fotografias e Desenho/IC/CPT/PCDF, a partir de 19.07.99.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1999(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor WAGNER CESAR GRIPP, Agente de Polícia, matrícula 27.520-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, objeto do processo 052.000.958/99, que dispõe sobre serviços de locação de uma publicadora digital docutech 135, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº. 16098, de 29 de novembro de 1994, que define as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 167, de 30-8-99, pág 30.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL , no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17 do Decreto nº 14.647,de 25 de março de 1993, resolve: I – Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo I desta Portaria, a contar da data em que se completou o interstício de cada servidor. II – Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. **PUBLIQUE-SE.**

ANTONIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	SIT.ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL	PD	CL	PD	
80.316/2	Celso Borges Silva	TAP	1ª	I	1ª	II	05.02.99
80.511/4	Elianas Alves da Costa	TAP	1ª	I	1ª	II	01.04.99
81.010/X	Jorge José da Silva	TAP	ESP	I	ESP	II	01.04.99
81.461/X	Maria Lucia R. da Silva	TAP	ESP	I	ESP	II	01/02/99
82.027/X	Rosângela Soares Ferreira	TAP	1ª	I	1ª	II	04/01/99
82.402/X	Vera Rodrigues Ramos	TAP	ESP	I	ESP	II	01/04/99

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999, elogia pelo zelo, dedicação, responsabilidade e competência profissional, na formulação das Diretrizes para a Política Habitacional do Distrito Federal, para o período 1999/2002, os servidores a seguir relacionados:
Arnaldo Barbosa Brandão – IDHAB – Matr. nº 10.825-X
Cecília Juno Malagutti – SDUH – Matr. nº 22.496-0
Débora Castro Nesralla – CODEPLAN – Matr. nº 13.13-7
Denise Prudente de Fontes Silveira – SDUH – Matr. nº 32.293-8
Denise Telles de Menezes – SDUH – Matr. nº 24.222-5
Gunther Kolsdorf – SDUH – Matr. nº 95.820-4
Luiz Alberto Cordeiro – SDUH – Matr. nº 93.614-6
Maria da Glória Rincon Ferreira – SDUH – Matr. nº 92.907-7
E ainda, os servidores listados a seguir, pela colaboração dada ao mesmo trabalho:
Ademaro Mollo Júnior – SDUH – Matr. nº 96.746-7
Alexandre Souza de Andrade – IPDF – Matr. nº 85.303-8
Juliana Martins de Moura – SDUH – Matr. nº 96.714-9
Márcia Maria e Silva Mazão – SDUH – Matr. nº 95.604-X
Maria de Fátima Gonçalves – SDUH – Matr. nº 18.958-8
Maria do Carmo Borges Heringer – SDUH – Matr. nº 93.745-2
Marjoire de Carvalho Malaquias – SDUH – Matr. nº 95.654-6
Micheline de Araújo Pires – SDUH – Matr. nº 95.568-X

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999, elogia os servidores abaixo relacionados, pela competência, dedicação e zelo profissional, na elaboração do Documento Síntese do Encontro "HABITação 1 – Estratégias em Debate" que incorporou as sugestões advindas dos diversos segmentos da sociedade voltadas para a questão de moradia no Distrito Federal:
Antônio Afonso Guimarães – IDHAB – Matr. nº 10.955-X
Cecília Juno Malagutti – SDUH – Matr. nº 22.496-0
Denise Prudente de Fontes Silveira – SDUH – Matr. nº 32.293-8
Denise Telles de Menezes – SDUH – Matr. nº 24.222-5
Lafaiete de Sá Guimarães – IDHAB – Matr. nº 12.538-5
Márcia Maria e Silva Mazão – SDUH – Matr. nº 95.604-X
Maria da Glória Rincon Ferreira – SDUH – Matr. nº 92.907-7
Maria do Carmo Borges Heringer – SDUH – Matr. nº 93.745-2

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 30, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999, elogia pela dedicação, responsabilidade e competência profissional, os servidores a seguir relacionados, pela organização do Encontro "HABITação1 – Estratégias em Debate", realizado nos dias 23 e 24 de março de 1999, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães:
Cecília Juno Malagutti – SDUH – Matr. nº 22.496-0
Denise Prudente de Fontes Silveira – SDUH – Matr. nº 32.293-8
Denise Telles de Menezes – SDUH – Matr. nº 24.222-5
Elisabel de Abreu Ferriche – SDUH – Matr. nº 12,540-7
Maria da Glória Rincon Ferreira – SDUH Matr. nº 92.907-7
Maria do Carmo Borges Heringer – SDUH – Matr. nº 93.745-2
Moisés Lopes da Silva -SDUH – Matr. nº 44.097-3
Alexandre Souza de Andrade – IPDF – Matr. nº 85.303-8
Aureliano Mundim Guimarães – IPDF – Matr. nº 85.393-3
Caio Júlio Bittencourt – IPDF – Matr. nº 91.456-8
Eugênio Barbosa – IPDF – Matr. nº 28.612-5
Ivonaldo Ribeiro Guimarães – IPDF – Matr. nº 17.638-9
José Carlos Scófano – IPDF – Matr. nº 85.384-4
Antonio Afonso Guimarães – IDHAB – Matr. nº 10.955-X
Arnaldo Barbosa Brandão – IDHAB – Matr. nº 10.825-X
Carlos Campbell Brizola – IDHAB – Matr. nº 12.513-X
Cícero Linhares – IDHAB – Matr. nº 10.867-7
Edília Ferreira Miranda – IDR – Matr. nº 80.233-6
Lêda Berlin Fonseca – IDR – Matr. nº 80.086-4
Marilene Borges Leone – IDR – Matr. nº 80.234-4

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei nº 2.296, de 21 de janeiro de 1999, elogia os servidores abaixo relacionados, pela competência, dedicação e zelo profissional, na elaboração dos ANAIS do Encontro "HABITação 1 – Estratégias em Debate":
Cecília Juno Malagutti – SDUH – Matr. nº 22.496-0
Denise Telles de Menezes – SDUH – Matr. nº 24.222-5
Denise Prudente de Fontes Silveira – SDUH – Matr. nº 32.293-8
Lafaiete de Sá Guimarães – IDHAB – Matr. nº 12.538-5
Maria do Carmo Borges Heringer – SDUH – Matr. nº 93.745-2
Mariana do Carmo de Paula Chagas – SDUH – Matr. nº 95.925-1
Márcia Maria e Silva Mazão – SDUH – Matr. nº 95.604-X
Marcos Ferreira Machado – SDUH – Matr. nº 94.857-8
Maria do Carmo Borges Heringer – SDUH – Matr. nº 93.745-2
Marjoire de Carvalho Malaquias – SDUH – Matr. nº 95.654-6
Micheline de Araújo Pires – SDUH – Matr. nº 95.568-X
Débora Castro Nesralla – CODEPLAN – Matr. nº 13.13-7

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE AGOSTO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1- DESIGNAR os servidores JULIO CESAR DA COSTA E SILVA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 10.245-8, MARIA APARECIDA CARNEIRO DA COSTA E SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 11.736-6, JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 11.106-6 e MARLI MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.964-4, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a Regulamentação do Decreto nº 20.426, de 21 de junho de 1999. 2- Conceder o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.
Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-160541/99, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da Comissão de Sindicância, instituída através da Instrução de Serviço nº 37/99, de 30.07.99.
Dê-se ciência e cumpra-se.

JOÃO CARLOS C. DE MEDEIROS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 31.308-4, cargo de Técnico de Administração Pública, no período de 23.09.99 a 22.10.99, referente ao 1º qüinqüênio, de 30.10.89 a 28.10.94, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24.11 94.

VERA MUSSI AMORELLI

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-002.469/99; Favorecido: Zênite Assessoria & Promoções S/C Ltda; Valor: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais); Objeto: atender despesas com inscrição do servidor Robson Crispim Costa e outros no Curso de Licitação e Contrato Administrativo; Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 10/9/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 10/9/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

- Processo: 001-002.366/99; Favorecido: Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Sergipe; Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais); Objeto: atender despesa com inscrição do servidor Wellerson Gontijo Vasconcelos Jr., no IX Congresso Nacional de Delegados de Polícia e I Expofeira de Armamento e Equipamento de Segurança, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro/99, em Aracaju/SE; Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 10/9/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 10/9/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de AGOSTO de 1.999.

DISPENSA

Nº do Proc.	Nota de Empenho Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
2.215/99	370/99	1 un. Atender despesas com serviços gráficos com confecção de 600 blocos de 100 X 2, no formato 193 X 315mm.	1,16	696,00	Cidade Gráfica e Editora Ltda.
2.233/99	371/99	5 un. Calculadora eletrônica de mesa, com 12 dígitos, impressão por fita bicolor, arredondamento, contador de itens, tecla multiplas funções, marca SHARP, modelo EL2630L.	249,00	1.245,00	MAQPLAN Máquinas para Escritório Ltda.
1.939/99	391/99	50 un. Cartucho BCI-21 BLACK, para fax, marca CANON, modelo MULTIPLAC C-3000. M/ EXTRA LIFE. 50 un. Fita de vídeo cassete VHS com duração de 120 minutos, embalagem industrial s/ rótulo.	8,00 3,80	400,00 190,00	Organizações Mendes – Supr. e Mov. p/ Comp. Ltda.
1.939/99	392/99	6 un. Cartucho de cópias para máquina copiadora XEROX, modelo 5021, ref. 13R70252 marca. XEROX.	368,00	2.208,00	NASTEC - Serviços, Mat. e Maquinas Ltda.
1.937/99	393/99	1 un. Contratação instrutor externo p/ ministrar curso sobre legislação de pessoal, no período de 23 a 31/8/99.	2.005,80	2.005,80	Inácio Magalhães Filho.
1.922/99	399/99	8 un. Atender despesas com inscrição de servidores desta CLDF no curso MASTERING VEB SITE DEVELOPMENT USING MICROSOFT VISUAL INTERDEV, com início no dia 25/8/99.	918,00	7.344,00	ATT/PS Informática Ltda.

CONVITE

3.102/98	367/99	4 un. Climatizador portátil, marca FREECON, modelo M-400. 4 un. Aparelho de ar condicionado tipo janela, de 12.000 btu's. marca ELGIM.	445,00 675,00	1.780,00 2.700,00	UTIL - Utilidades para o lar.
2.680/97	401/99	Serviço de consultoria em segurança de rede e desenvolvimento de aplicativos p/ esta CLDF.		140,00	Pangéia Informática Ltda.
1.735/98	407/99	Pentes de memória SDRAM de 32 MB, 100 MHZ, em módulos DIM de 168 pinos.	156,64	3.132,80	PERROTTI Informática Com. Imp. Exp. Ltda.
1.547/99	409/99	60 un. Toner para fac-simile, m/ XEROX FC-160.	121,00	7.260,00	Distribuidora ABC de Papéis Ltda.

INEXIGIBILIDADE

2.214/99	368/99	1 un. Assinatura de periódico: Revista Conjuntura Econômica; Revista o Correio da Unesco; Revista de Administração Pública; e Revista Brasileira de Economia.	176,00	176,00	Fundação Getúlio Vargas Editora.
666/99	408/99	Atender despesa com telefonia celular para esta Casa, nos meses de julho e agosto do corrente exercício.		21.000,00	Telebrasília Celular S.A.

O SETOR

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de Agosto/99.

NE	BENS/OBRAS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
224	DISPENSA Serviço de confecção e instalação de balcão -divisória para a SLAE/SLO, conforme consta no processo.	2.258,00	2.258,00	DIFEL - DIVISÓRIAS E FERRAGENS LTDA-ME.
225	DISPENSA Reforço de empenho destinado a custear despesa c/ serviço de manutenção preventiva e corretiva em 01 sistema telefônico alcatel mod. 4100 e seus acessórios.	500,00	500,00	BARROSO & CHAGAS LTDA.
226	DISPENSA Reforço de empenho para custear despesa com serviços de instalação elétrica provisória nesta Administração Regional.	800,00	800,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
227	DISPENSA Reforço de empenho para custear despesa com serviços de instalação elétrica provisória nesta Administração Regional.	800,00	800,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
228	INEXIGÍVEL Aquisição de vale-transporte (complementação) do mês de agosto/99	306,50	306,50	BANCO DE BRASÍLIA S/A
229	INEXIGIVEL Anulação parcial do saldo de empenho proveniente de estorno folha normal mês de Julho/99, - desconto vale-transporte.	2.238,84	2.238,84	BANCO DE BRASÍLIA S/A
230	DISPENSA Reforço de empenho para atender despesa com conservação e manutenção preventiva da rede de iluminação pública desta RA-X.	23.000,00	2.300,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
231	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para custear despesa com consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública desta RA.	75.000,00	75.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
232	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para custear despesa com consumo de energia elétrica nos próprios desta RA.	5.000,00	5.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
233	DISPENSA Atender despesa com mão-de-obra e material para rebobinamento do motor troca de rolamento e selo mecânico de duas bombas d'agua e revisão do sistema elétrico com troca de djuntor, reler elétrico e boia interior elétrica.	960,00	960,00	BARROSO & CHAGAS.
234	INEXIGÍVEL Valor que se reforça para atender despesa com serviços de telefonia convencional desta RA X.	7.000,00	7.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
235	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesa c/ consumo da água nos próprios desta RA.	17.000,00	17.000,00	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
236	NÃO APLICÁVEL Ressarcimento de salário e			UNIÃO FEDERAL MINISTERIO IND. E

	encargos sociais do servidor Frederico Carlos Marques de Oliveira referente ao mês de Julho/99 conforme ofício nº436/SPO MDIC.	1.717,61	1.717,61	COM.
237	DISPENSA Empenho que se reforça para custear despesa com locação de uma máquina copiadora minolta modelo EP 5400.	1.400,00	1.400,00	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
238	DISPENSA Reforço de empenho para custear despesa com serviços postais e telegráficos desta região administrativa.	610,00	610,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
239	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento de servidores desta RA, referente ao mês de agosto/99 benefícios assistenciais.	5.210,50	5.210,50	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
240	NÃO APLICÁVEL Pagamento folha normal referente ao mês de agosto/99 - vencimento e vantagens fixas.	196.675,21	196.675,21	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
241	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha normal referente ao mês de agosto/99 obrigações patronais.	13.106,92	13.106,92	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
242	DISPENSA Reforma nas salas do gabinete desta RA com remoção do piso existente, restauração do contra piso, regularização em PVA, substituição de piso, rodapes e limpesa geral da obra.	3.500,00	3.500,00	PISORAMA - PISOS E REVEST. DEC. LTDA.
243	INEXIGÍVEL Valor que se empenha para aquisição de vales-transportes para os servidores desta administração, referente ao mês de setembro/99.	12.069,80	12.069,80	BANCO DE BRASÍLIA S/A
244	INEXIGIVEL Aquisição de vale-transporte para os servidores desta administração referente mês de setembro/99.	150,00	150,00	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
245	DISPENSA Valor que se empenha para atender despesa com serviços de recuperação com aplicação de peças originais de máquinas-moto serra, roçadeiras portateis, cortadores de grama-desta RA.	7.210,00	7.210,00	ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉC. COM. LTDA.
246	DISPENSA Empenho que se reforça para atender despesa com serviços de confecção de chaves, modelagem, abertura de portas e móveis, abertura de cofres, conserto de fechaduras e troca de segredo no ano de 1999.	900,00	900,00	CHAVEIRO CITY LTDA - ME.
247	INEXIGÍVEL Empenho que se reforça para atender despesa com serviço de telefonia celular desta administração.	1.500,00	1.500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
248	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para custear despesa com consumo de energia elétrica nos próprios desta RA.	5.000,00	5.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JULHO/99

A Seção de Orçamento e finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá - RA VII, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA VII no mês de julho/99.

NE Nº	FORNECEDOR, BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NÃO A PLICAVEL			
258//99	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS . empenho destinado a custear despesa com pessoal civil desta ra folha normal do mês de julho conforme resumo de despesa .	01	71.842.16	71.842.16
259/99	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS . empenho destinado custear despesa com Pag. de outros beneficios assistenciados servidores desta ra folha normal mês de julho conforme resumo de despesa.	01	2.655.25	2.655.25
260/99	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS empenho destinado a custear despesa com pgt de inss 2°/° e20°/° parte da empresa e seguro acidente de trabalho dos servidores desta ra folha normal do de julho conforme resumo de despesa	01	8.779.82	8.779.82
TOTAL	NÃO A PLICAVEL			83.277.23
	INEXIGIVEL			
214/99	EMPRESA SANTO ANTÔNIO empenho destinado a custear despesa com aquisição de vales transporte para o pessoal civil desta ra no mês de julho conforme memo no 027/99 sp .		61.60	61.60
215/99	BANCO DE BRASÍLIA S/A empenho destinado a custear com despesa com aquisição de vales transporte para o pessoal civil desta ra no mês de julho conforme o memo 026/sp	01	3.183.40	3.183.40
234//99	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. reforço a 99ne 00026 dada a insuficiência de saldo .na respectiva nota de empenho	01	13.252.91	13.252.91
235/99	CEB.COMPAHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. reforço a 99ne 00014 tendo em vista saldo insuficiente na respectiva ne	01	1.333.97	1.333.97
236/99	.CAESB.CIA. DE ÁGUA E ESCOTO DE BRASILIA empenho destinado a reforçar a 99ne00006 dada a insuficiência de saldo da mesma	01	2.433.88	2.433.88
	item-04-prego de 17x21	01	1,99	1,99
	item-05-prego de 12x12 s/cabeça	01	2,49	2,49
	item-06-sarrafo de 05cm	20	0,49	9,80
	item-07-parafuso s/8 com bucha	20	0,39	7,80
	item-08-cantoneira roda forro	09	0,76	6,84
	item-09-broca+a p/prego 17x27	02	4,89	9,78
	item-10-maderite de 9mm	05	8,20	41,00
	item-11-broca p/ concreto as/8	01	3,99	3,99
256/99	FUNDILE.F.E LETREIROS LTDA empenho destinado a custear despesa com serviços de confc.de trofeus em broze com base de made. Personalizados e plaqueta gravada p/ fest.do rodeio criolo do planalto central obs descentra no 349039	100	60,70	6,070,00
257/99	CTG.CENTRO TRAD.GAUCHAS empenho destinado custear despesa com festi.do 4° e 7° rodeio criolo e da 7ª fegarp fetival de arte e cultura do planalto obsd.onde se le 5 dispensa leia-se 6 inexigivel foi feito no programa errado dada e falta de orc.no correto	01	30,000,00	30,000,00
200/99	LIVRARIA EDIÇOES JURIDICAS LTDA empenho destinado a custear despesa co aquisição de 01 livro CLT COMENTADA VALENTIM CARRION SARAIVA 99	01	45.80	45.80
201/99	LIVRARIA BRASILIA JURIDICA item-01-manual pratico do advogado jonatas milhomes			
	GERALDO MAGEL ALVES ED. FORENSE	01	48.80	48.80
	item-02-guia dos seus direitos-JOSUE RIOS CLOBO	01	27.20	27.20
204/99	GAZETA MERCANTIL S/A empenho destinado custear despesa com aquisição de 01 assinatura de jornal gazeta mercantil para esta ra com duração de 12 meses a contar da data do recebimento do referido	01	293.55	293.55
208/99	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS empenho destinado a custear despesa com serviços postais para esta RA	01	92.92	92.92
TOTAL	DISPENSA			13.320,43
	CONVITE			
190/99	PROMOSOM PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA empenho destinado custear despesa com contrato de sonorização iluminação ,palco trio de forro, grupos de danças. Queima de fogos a caráter alem de troféus, medalhas credenciais p/festival e quadrilha	01	19.900.00	19.900.00
191/99	XEROX DO BRASIL LTDA empenho destinado a reforçar a 99NE00029 referente a serviços			

244/99	TELEBRASILIA TELEC. DE BRASILIA empenho destinado a reforçar a 99ne00016 dada a insuficiencia de saldo	1	4.831.18	4.831.18
246/99	CEB COMP ENERGETICA DE BRASILIA empenho destinado a reforçar a99ne00014 dada insuficiencia de saldo		186.03	186.03
261/99	TELEBRASILIA CELULAR S.A empenho destino a reforçar a 99ne00015 para pagamento da fatura no 32782 referente ao mês de junho dada insuficiencia de saldo na original			726.30
TOTAL	INEXIGIVEL			25.282.97
	DISPENSA			
216/99	CASA OLIMPICA ARTIGOS DESPORTIVOS. Item-01-trofeus p/1°lugar med.55cm marca ipe item-02-trofeus p/ 2°lugar med.50cm marca ipe item-03-raquete p/ ping pong de madeira e borracha marca gmc item-04-bola de pig pong marca rolon item-05-medalhas de 40 cm 75 de prata 75 bronze e75 ouro	 13 13 05 10 225	 15,00 10,50 4,00 0,40 0,80	 195,00 136,50 20,00 4,00 180,00
217/99	LIVRARIA EDIÇOES JURIDICAS LTDA empenho destinado a custear despesa com aquisição de 01 livro - a previdencia social em perguntas e resposta - FLORIANO PEIXOTO ED. SINTESE - ANO 99	01	60,00	60,00
219/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARCOS IRIS empenho destinado a reforçar a 99ne 00107 dada insuficiencia de saldo na mesma		448,65	448,65
220/99	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA empenho destinado a reforçar a 99ne00027 dada a insuficiencia de saldo			4.320,20
243/99	TRAGE COMERCIO E CONF LTDA. Empenho destinado a custear despesa com aquisição de camisetas amarelo ouro p/ind/de serv em evento desta ra	50	6,00	300,00
247/99	CEB.ENERGETICA DE BRASILIA empenho destinado a reforçar a 99ne00027 dada ainsuficiencia de saldo na mesma			4.412,36
250/99	COQUEIRO MAT.CONST.LTDA item-01-forro paulista item-02-caibro de 6x5m item-03-prego de 17x27	 35 35 01	 3.99 1.29 1.99	 139.65 45.15 1,99
	de XEROX			1.350.00
22/99	MOVAP MOVEIS LTDA item-05-borracha t/escolar item-06-borracha plastificada item-41-mina grafite n°07 item-42-mina grafite n°05 item-46-pasta de cartolina 80gr item-07-borracha de desenho	 40 40 10 10 50 40	 0,07 0,25 0,42 0,42 0,22 0,13	 2,80 10,00 4,20 4,20 11,00 5,20
223/99	ATLANTE COM.DE ARTIGOS P/ESCRITORIO LTDA item-21-copo semi cristal p/agua item-24-estilete ponta media item-27-fita adesiva 19x50 item-49-papel almaço pautado	 120 10 30 25	 3,60 15,00 0,90 7,00	 150,00 432,00 27,00 175,00
226/99	RISQUEPEL IND.LTDA item-35-fosforo pct.com 10 un item-57-toner para impressora	 20 10	 1,70 61,90	 34,00 619,00
227/99	DISTRI.BANDEIRANTE LTDA item-19-copo descartavel p/água item-33-garrafa termica c/01 litro item-34-garrafa termica c/05 litro item-40-lam de aço pct com 08 un item-55-sabão em barra 2 00g item-58-xicara p/café com pires item-25-espoja dupla face	 50 10 06 25 30 60 15	 7,07 9,46 27,38 0,30 0,16 1,49 0,29	 353,50 94,60 164,28 7,50 4,80 89,40 4,35
241/99	DISTRIBUIDORA ABC LTADA item-03-apontador de lapis item-08-cx de arquivo morto item-09-caneta preta item-10-caneta azul item-11-caneta marca texto item-14-clips n°/ 01 item-15-clips n°02 item-16-cola em emulsão item-17-cola em bastão item-20-copo plastico p/café item-22-disquete 3.1/2 item-23-etiquete auto adesiva item-28-fita adesiva item-29-fita corretiva 112/121 item-30-fita corretiva 2000/2500 item-31-fita correg 112/121 item-32-fita correg 2000/2500 item-35-agrampo trilho item-37-lapis borracha item-38-livro de ata cartonado	 50 150 400 600 120 60 60 30 30 50 15 70 60 15 60 10 10 1000 48 30	 0,53 1,49 0,17 0,17 0,46 0,30 0,30 0,30 0,76 2,80 5,16 1,14 0,41 0,78 3,05 0,78 6,70 1,64 0,30 2,87	 26,50 223,50 68,00 102,00 55,20 18,00 18,00 9,00 30,40 140,00 77,40 79,80 24,60 11,70 183,00 7,80 67,00 1,640,00 14,40 86,10
	item-43-pincel cor preta es.fina	48	0,49	23,52
	item-44-pincel vermelho es.fina	40	0,49	19,60
	item-52-regua de plastico	60	0,10	6,00
	item-53-registrador az estreito	50	1,39	69,50
	item-45-pincel cor azul es.fina	50	0,49	24,50
	item-47-prancheta t.escolar	15	0,67	10,05
	item54—registrador az larga	50	1,39	69,50
	TOTAL			21.250,00

	CONCORRÊNCIA			
196/99	IPANEMA EMPRESA DE SERV.GERAIS E TRASP.Ltda empenho destinado a reforçar a 99NE00063 dada a insuficiência			
	de saldo			4.919.18
197/99	CONSTRUTORA PISO LTDA empenho destinado a reforçar a 99NE00064 dada a insuficiência de saldo			6.406.34
199/99	IPANEMA EMPRESA DE SERV.GERAIS empenho destinado a reforçar a 99ne 00063 dada insuficiencia de saldo			10.00
	TOTAL			11.335,52

Paranoá-DF, 9 de setembro de 1999
A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/99

PROCESSO : 134.000.605/99
OBJETO : Execução de obras de perfuração de 01 (um) poço artesiano e escavação de reservatório no solo, contendo os seguintes itens: perfuração em solo e rocha alterada, fornecimento e instalação de tubos (sanitário e liso de aço carbono preto), fornecimento e instalação de filtros, fornecimento e aplicação de pré-filtro, fornecimento de bombas submersas, inclusive cabeamento, aterramento e quadro de comando com abrigo de proteção, sob o regime de empreitada por preço global, e conforme as especificações constantes neste convite e seus anexos. Valor Máximo para obra: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
DATA DE ABERTURA: 23/SETEMBRO/99
HORÁRIO DE INÍCIO : 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.
INFORMAÇÕES: (061) 591-1153 Ramal: 250/259 (Wilson ou Hélio).

Brasília-DF, 14 de setembro de 1999
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto do artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, bem como, Decisão n.º 3.427/96 do TC/DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de **AGOSTO** de 1999.

NE N.º	ESPECIFICAÇÃO	Quant	TOTAL
	DISPENSA		
395	CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço para pagamento de manutenção preventiva corretiva do sistema de iluminação pública desta RA, conforme contrato n.º 2/97.	1	27.000,00
	CONCORRÊNCIA		
432	CRL CONSTRUTORA LTDA Locação de tratores, conforme contrato 14/98.	1	32.632,65
	TOMADA DE PREÇOS		
391	NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL Fornecimento de massa asfáltica, conforme contrato n.º 3/97.	1	20.000,00
	NÃO APLICÁVEL		
425	JARY XAVIER DE LIMA E OUTROS Depesas com a Folha Normal de Pagamento, referente ao mês de Agosto/99.	1	364.141,41

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/99

PROCESSO Nº: 040.004.606/99
OBJETO : Serviço de Obras de Engenharia, ampliação, reforma e modernização das unidades da Área Fiscal do Distrito Federal

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/09/99

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - SBN, Q. 02 Bloco "A", Ed. Vale do Rio Doce – Sobreloja – Brasília-DF.
HORÁRIO: 10 horas
TIPO: MENOR PREÇO
GRUPO: 3
SUBGRUPOS: 3.2 e 3.10

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRTO FEDERAL – CEL/SEF, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na Secretaria de Fazenda, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9 horas às 17 horas. Outras informações pelos telefones (061) 312 8200 ou 312 8281.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 23/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - peças e acessórios genuínos da marca FIAT e VOLKSWAGEM; Abertura: 29/09/99 às 09:00 horas; Grupos: 21.04 e 21.07. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 24.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

CONVITE Nº 24/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Agropecuário, coudelaria e Zootecnia; Abertura: 29/09/99 às 11:00 horas; Grupos: 12.04 e 12.05. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 24.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

CONVITE Nº 25/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Construção e Acabamento; Abertura: 30/09/99 às 09:00 horas; Grupos: 10.05, 10.13, 16.01 e 16.02. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 27.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

CONVITE Nº 26/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de CONSUMO - Material para Alfaiataria e Capotaria; Abertura: 30/09/99 às 11:00 horas; Grupos: 03.01, 13.01, 13.02 e 13.03. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 27.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

CONVITE Nº 27/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material Permanente - Animais para Montaria, Tração e Reprodução; Abertura: 01/10/99 às 09:00 horas; Grupos: 51.01. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, até o dia 28.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de setembro de 1999

CONVITE Nº 28/99

CECOM/SEF/DF; Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Alimentos e Bebidas; Abertura: 04/10/99 às 09:00 horas; Grupos: 01.06, 01.08, 01.09, 01.10, 01.11, 01.13, 01.14 e 01.15; O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, na sala:05 do Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, até o dia 29.09.99, no horário de 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 17:00 horas.

Brasília, 14 de setembro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Serviços e Materiais

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MANCHESTER - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo nas dependências do Banco no DF. Contrato: DIRAD/COMAP-95/122-IV TERMO ADITIVO. Assinatura: 14/09/99. Valor: R$444.678,00. Licitação: Concorrência DIRAD/COMAP-95/003. Processo: 240/95.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE PENALIDADE

A CODEPLAN comunica que, em razão dos motivos previstos no Art. 78, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula 11, item 11.1, subitem 11.1.3, da Carta Convite n.º 024/98, está cancelando Nota de Empenho, com base no Art. 79, Inciso I, da Lei de Licitações, aplicando à empresa MOTO-SERVICE LTDA, as Sanções Administrativas previstas no Art. 87, Incisos II e III da Lei n.º 8.666/93.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que a Tomada de Preços 17/98 foi Revogada.

ACHILLES DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Deputado JOFRAN FREJAT - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008551/99	09.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de Ciclosporina neoral de 100mg
061.008253/99	09.09.99	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de hidroxiureia 500mg

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 190/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a reunião para a divulgação do **resultado de habilitação** das empresas participantes do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 190/99, proc. 061.005691/99, objetivando a Execução de serviços técnicos profissionais relativos a complementação de projetos de modificações da estrutura e instalações e adequação dos já existentes, com vistas a compatibilizá-los com as alterações nos projetos de arquitetura do Hospital Regional do Paranoá , será realizada no dia 17/09/99, às 17:15 horas.

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 169/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 169/99, proc. 061.003582/99, objetivando a aquisição de Escova Dental Infantil e outro, será realizada no dia 07/09/99, às 16:15 horas.

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ENCERRAMENTO
CONVITE Nº 390/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **ENCERRADA** por interesse da Administração, a licitação aberta na modalidade de Convite nº 390/99, proc. 061.006935/99, objetivando a aquisição de Ribavirina 250mg .

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 240/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA** por determinação do Senhor Presidente da FHDF a licitação aberta na modalidade de Convite nº 240/99, proc.061.005232/99, objetivando o fornecimento e instalação de alambrado metálico do Hospital Regional de Planaltina-HRP.

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 65/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que **não foi acata**do o recurso interposto pela empresa ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA-ME, contra a sua inabilitação da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 065/99, proc. 061.009622/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 139/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que **não foi acatado** o recurso interposto pela empresa IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 139/99, proc. 061.002914/99.

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Prèsidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 259/99 - PROC. 061.004699/99

Vencedora/Item

ESTANCA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – 01

EDITAL Nº 266/99 - PROC. 061.004141/99

Vencedora/Item

EFICAZ EXTINTORES E SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA - 01

EDITAL Nº 322/99 - PROC. 061.005448/99

Vencedoras/Itens

BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14,15,16,17,18,20

LM ELETRICIDADE, ENG. E COM. LTDA – 19

Desclassificada/Itens

LM ELETRICIDADE, ENG. E COM. LTDA – 12,13,20

EDITAL Nº 331/99 - PROC. 061.007066/99

Vencedoras/Itens

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL LTDA – 01,03
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA – 02
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 04
OBS: Fica sugerido a revogação do item 05.

EDITAL Nº 347/99 - PROC. 061.007506/99

Vencedoras/Itens

VETEC QUÍMICA FINA LTDA - 01,03,04,05,06,09,10,12,14,15,16,17,18,21,22,23,24,31
CROSARA COM. E REP. LTDA - 08,25
INDÚSTRIA FARM. RIOQUÍMICA LTDA - 27
MICROTESTE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - 20,26,28,29,32,34
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 11
UNILABOR PRODS. E EQUIPAMENTOS P/ LAB. LTDA - 02,13
MINASMED COM. E IMP. LTDA - 19,33
MERCK S.A IND. QUÍMICA - 30
ALPAX COM. DE PRODS. HOSP. P/ LAB. LTDA - 07

Desclassificada/Item

MICROTEST EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - 09

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 222/99 - PROC. 061.007177/99

Vencedora/Item

MINASMED COM. E IMP. LTDA - 01

Brasília, 14 de setembro de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.005.114/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial, plantio de grama e coveamento, abate transplantio e plantio de árvores, visando a duplicação da Via L4 Sul, Trecho próximo do acesso a ASBAC e o Viaduto do Presidente, em Brasília – DF, consoante especifica a proposta de fls. 01/20 e a justificativa de dispensa de licitação de fls. 30/32. **PRAZO/VIGÊNCIA**: O prazo para execução das obras é de 260 dias corridos, a contar da data da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Obras e a vigência é de 10 (dez) meses, a conta da data de sua assinatura. O Prazo para inicio dos serviços e de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebida definitivamente por comissão de recebimento de obras e serviços a ser designada pelo Secretário de Obras nos termos da Lei n.º 8.666/93, art. 73, inciso I, alínea "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. **VALOR**: O valor das obras e serviços objetivados neste contrato é de **R$ 3.045.158,75 (Três milhões, quarenta e cinto mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinto centavos)**, já incluída a " taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada a razão de 10% (dez por cento), sendo empenhado inicialmente a importância de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais),** conforme Nota de Empenho n.º 425/99, emitida em 23/09/99, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.289, DE 08.01.99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10 058 0 575-1.101-0001; NATUREZA DA DESPESA 4590-51, FONTE DE RECURSOS: 100. CODIGO UO 22.101. FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8,666 de 21.06.93. **VIGÊNCIA**: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/09/99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo **DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOEINGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT´ANNA,** na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
AGOSTO/99

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGÍVEL			
380	Empenho destinado a custear despesas com aquisição de vales - transportes, no mês de ago/99, sendo: 1798, de R$ 1,25, 662 de R$ 1,10, 590 de R$ 1,05 e 44 de R$ 0,65. Para servidores desta secretaria.	3.520,40	3.520,40	BANCO DE BRASÍLIA S/A
365	Reforço de empenho dest. cust. desp. ct. prest. serv. manut. prev. e cor. em uma máq. copiadora marca Triunfo, mod DC- 4655, serie 516150 177, no corrente exercício ct. Prestação. T. Nr. 04/98 - SO, nos T.P. 06/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96).	255,00	255,00	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
382	Reforço de empenho dest. cust. desp. com prestação de serviços telefonicos convencionais para uso desta secretaria	4.560,00	4.560,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
383	Reforço de empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços telefônicos celulares, p/ uso desta secretaria.	2.800,00	2.800,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A
388	Reforço de emp. dest. custear desp. serv. de assist. gerência, suporte tecn. ao sistema telef. businessphone 128, marca Matec, de propr. desta secret. no corrente exercício contr. prest. 03/99 - SO, nos T.P. 06/96, (Dec.17.701, de 25.09.96.	860,00	860,00	MATEL - TECNOL. DE TELEIN - FORMÁTICA S/A - MATEC
398	Empenho dest. a custear desp. com. ct. manut. assist. técn. em máquina copiadora de prop. desta secret. rec. dívida publicado no DODF nr. 162 de 23.08.99, pág.07.	558,19	558,19	XEROX DO BRASIL LTDA
400	Empenho dest. a cust. desp. com manut. e assist. técn. em máquina copiadora de prop. desta secretaria. (Rec. dívida publicado no DODF nr. 162 de 23.08.99, pág. 07).	558,19	558,19	XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
406	Empenho destinado a custear despesas com a exec. de ampliação e melhoria da estação de tratamento de esgotos sanitários, provenientes do contrato de financiamento nr.23.260-52, celebrado entre o GDF e a CEF.	502.302,68	502.302,68	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA.
	CONVITE			
366	Reforço de empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços assist. técnica e manut. em máquinas escrever e calcular de propriedade desta secretaria, no cor. exerc. contr. prest. 01/98-SO, nos T.P. 04/96 (Decreto nº 17.701, de 25.09.96).	165,00	165,00	KMW INFORMÁTICA LTDA.
384	Reforço de empenho destinado a custear despesas com prestação de serviços de agência de viagens, para aquis. passag. (nacional e internacional), no corrente exercício contr. prest. 02/99 - SO, nos T.P. 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96).	1.800,00	1.800,00	CORONÁRIO TURISMO LTDA
385	Reforço de empenho dest. custear desp. serv. locação de uma máquina copiadora, marca minolta mod. EP-8602, no cor. exercício contrato prest. 01/99 - SO, nos T.P. 04/96. (Decreto 17. 701, de 25.09.96).	700,00	700,00	TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
386	Reforço de emp. dest. custear desp.serv. locação de uma máquina copiadora, marca Sharp modelo SF-7750, p/ uso desta secret. no corr. exercício T.P. 04/96 (Decreto nr. 17.701, de 25.09.96).	280,00	280,00	MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
387	Reforço empenho dest. custear desp. prest. serv. reparo, as sit .tec. manut. de equip. de inform. comput./ impres. de propr. desta secr. no corrente exercício contr. prest. 04/99 - SO, nos T.P. 04/96 (Decreto 17.701, de 25.09.96).	360,00	360,00	POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	TOMADA DE PREÇO			
362	Empenho dest. cust. desp. c/contr. prest. serv. manut. prev. corr. em apar. ar condicionado de prop. desta sec. no corrente exerc. ct. serv. 5/98 SO. T.P. nr 04/96 (Dec.17.701, de 25.09.96). (Em substituição da nota de empenho nr. 358/99).	300,00	300,00	EQUATORIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
389	Despesas com o 95º termo aditivo ao convênio nr. 36/91, objetivando a implantação do metrô no Distrito Federal. Vigência: 31.12.99.	5.007.590,00	5.007.590,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL
390	Despesas com o 95º termo aditivo ao convênio nr. 36/91, objetivando a implantação do metrô no Distrito Federal. Vigência: 31.12.99.	22.098.603,00	22.098.603,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999
FLÁVIA LIMA DA SILVA
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 028/99-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CONSTRUTORA ATLANTA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 10.09.99; OBJETO: Contratação de execução para construção civil de 25.660 metros de redes subterrâneas de dutos com diversas formações para cabos de baixa e média tensões e aproximadamente 403 caixas subterrâneas para cabos de baixa e média tensões, no plano piloto

e cidades satélites; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 908.380,22 (novecentos e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) e 14 (quatorze) meses, respectivamente, contados da assinatura do Contrato; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela CONSTRUTORA ATLANTA: ANTÔNIO CARLOS PORTO ALMEIDA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no SGAS Quadra 904, Bloco "A", Sala 20, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que fica a data de abertura da TPS-009/99-CEB, para prestação de serviços de recuperação de transformadores de distribuição, classe 15KV, marcada para 30/09/99, às 09:00 hs. Demais informações através do telefone: 325.2969.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Produção e Operação MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ALSTOM T & D LTDA-MG, para prestação de serviços técnicos para recuperação de um Transformador de Corrente de 138 kv, tipo QDR 145, nº de série 078602-001, conforme Processo nº 093.001.732/99-CEB; Valor da contratação: R$6.440,90 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos); Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasília, 13 de setembro de 1999
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerente da Gerência de Aquisição de Materiais

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 009/99-CAESB para venda do imóvel e sua locação temporária, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal.
Data de realização: 19 de outubro de 1999, às 09:00 horas.
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 20,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 13 de setembro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 88/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB republica por reconsideração da decisão da Comissão Permanente de Licitação, em virtude do recurso administrativo, interposto pela RRC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., através do processo 92.004.498/99, o resultado do julgamento da Carta Convite CV-088/99, publicado no DODF nº 170, de 02/09/99, página 31, onde se lê: "RADIOTEL INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - ME, vencedora do item único, com o valor total de R$ 14.234,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e quatro reais)".
Leia-se: "RRC - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais)".

Brasília, 13 de setembro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 78/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 078/99-CAESB, da forma que se segue: firma ABS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 2.417,85 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); firma BURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R$ 4.921,92 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

CONVITE Nº 79/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 079/99-CAESB, da forma que se segue: firma **LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora dos itens 01, 04 e 05, com o valor total de R$ 28.702,00 (vinte e oito mil e setecentos e dois reais).

Brasília, 13 de setembro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento de pavimentação da DF-355.
Local: Região Administrativa de Planaltina - DF.
Não foi determinada elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de explotação de cascalho laterítico na jazida J-372.
Local: Fazenda Palmeirinha, Colônia Agrícola Estanislau, Lote 49, Região Administrativa de Planaltina - DF.
Não foi determinada elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 10 de setembro de 1999
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 43/99

Tornamos público o resultado de habilitação referente ao Convite supracitado. Ficam habilitadas todas as empresas participantes do certame em 13.09.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 20.09.99 às 16:30 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 14 de setembro de 1999
PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente
Substituto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 024/99-ST, de 14 de julho de 1999, torna público que realizará a Concorrência nº 002/99-ST, do tipo maior oferta, para a delegação, mediante permissão por linha, de 2 (dois) lotes de 1 (uma) linha de ônibus, com 1 (um) ônibus cada uma, correspondentes à operação do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo no Distrito Federal - STPC/TA, para o atendimento a áreas rurais, obedecidas as condições do Edital de Concorrência - EC nº 002/99 - Secretaria de Transportes/DF, que poderá ser obtido na sede da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, Anexo ao Palácio do Buriti, 15º andar, saguão, à partir de 15 de setembro de 1999, no horário das 14 h às 18 h, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do valor de R$15,00 (quinze reais), na conta corrente nº 835.106-5, da agência nº 063, do Banco de Brasília S.A - BRB. O depósito da caução dos interessados, no valor de R$100,00 (cem reais), poderá ser feito até 14.10.99, na conta corrente nº 835.101-4, da agência nº 063, do Banco de Brasília S.A - BRB. Os envelopes de Habilitação e de Proposta(s) deverão ser protocolados e entregues às 9 h, do dia 15.10.99, no Auditório da Secretaria de Transportes, Anexo ao Palácio do Buriti, 15º andar, em Brasília/DF, não sendo admitido seu encaminhamento por via postal. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo telefone nº (61)322-8346 ou pelo Fax nº (61) 226.9546, no horário comercial.

Brasília, 14 de setembro de 1999
NEMÉSIO DÁRIO DAVÓGLIO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, mediante orçamento prévio aos retroprojetores portáteis. A CPL, do Detran/DF, comunica o resultado de julgamento referente a fase de propostas da licitação em referência. Firma Vencedora: Dialog Telecomunicações Ltda.

Brasília, 9 de setembro de 1999
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/99

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:
Tomada de Preços nº 40/99 – Processo nº 054.000.743/99:
Itens 13, 29, 30, 48, 57, 92 e 93 – MEDICOR – PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Itens 31, 43(sorteio), 82, 85(sorteio), 94, 103 e 110 – UNICOM – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item 50 – KOLPLAST C. I. LTDA
Itens 44, 68, 100 e 104 – CRISTAL JG COMÉRCIO. DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14(sorteio), 15, 16, 17, 19(sorteio), 23, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 66, 67, 69(sorteio), 71,75, 76, 77, 78, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 97, 98, 105, 107, 108 e 109 – PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA
Item 74 – B&B IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
Itens 20, 21, 70, e 95 – CURVELO E VIEIRA LTDA-ME
Itens 18 e 101 – QUÍMICA MATERIAL MÉDICO LTDA
Itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 49, 79, 80, 81 e 99 – DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Item 41 – LM ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Itens 02, 10, 22, 51, 52, 53, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 86, 87, 96, e 102 – DMH – EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Itens 03 e 59 – NOVAMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens 106 – SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONVITE Nº 25/99
Convite nº 25/99 – Processo nº 054.000.962/99 - Revogado.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999
ALBERTO ANTÔNIO DA SILVA – MAJ QOPM
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/99

Objeto: Aquisição de livros de Literatura Brasileira, para atender o Projeto Mala do Livro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna Publico a Licitação.

Data da abertura: 27/09/99 – às 15:00 horas.
Local: Via N-2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Custo do Edital: R$ 0,00
Horário de Entrega do Edital: das 13:00 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1999
JOSÉ LUIZ COSTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 162, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 20.460 de 29/07 de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação da firma/empresa cujo endereço constante do Edital nº 110 de 08 de julho de 1999 publicado no DODF nº 131 de 09/07/99, foi retificado na forma a seguir:

PROCESSO	*EMPRESA*	*ONDE SE LÊ*	*LÊIA-SE*
160.000.229/99	Tomeadora do Gaúcho Ltda	Conjunto 03 Lote 04	Conjunto 05 Lote 13

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 163, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 20.460 de 29/07 de 1999, torna público o presente Edital de Retificação, contendo a relação das firmas/empresas cujos endereços constantes do Edital nº 144 de 26 de agosto de 1999 publicado no DODF nº 167 de 30/08/99, foram retificados na forma a seguir:

PROCESSO	*EMPRESA*	*ONDE SE LÊ*	*LÊIA-SE*
160.003.010/99	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda	Conjunto 11 Lote 17	Conjunto 11 Lote 09
160.001.870/99	União Química Farmacêutica Nacional Ltda	Conjunto 11 Lote 06	Conjunto 11 Lote 08

LÁZARO MARQUES NETO

EDITAL Nº 164, DE 14 DE SETEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "e", inciso II, artigo 22 do Decreto nº 20.460, de 29 de julho de 1999, torna público o cancelamento da pré-indicação dos lotes, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras, tornando sem feito a Carta-Consulta apresentada pelas empresas, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF e o conseqüente arquivamento dos processos.

160.000.558/99	Coime Ind. e Com. de Metais Ltda	Conj. 10 Lote 09
160.000.186/99	CONSEL - Comércio e Serviços Técnicos Ltda.	Conj. 17 Lote 02
160.000.157/99	Davi Costa Dias ME	Conj. 02 Lote 12
160.000.396/99	Eficaz Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda	Conj. 18 Lote 10
160.000.537/99	George Lima Dist. de Alimentos Ltda	Conj. 14 Lote 06
160.000.505/99	Hospital Santa Lucia S/A	Conj. 10 Lote 11
160.000.536/99	Humberto Araújo de Souza ME	Conj. 09 Lote 05
160.000.542/99	Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda	Conj. 15 Lote 05
160.000.394/99	Liquor Market Bebida Ltda.	Conj. 17 Lote 04
160.000.472/99	Pé de Vento Com. e Repres. Ltda	Conj. 13 Lote 13
160.000.568/99	Semar Projetos e Const. Ltda	Conj. 06 Lote 29
160.000.599/99	TBA Informática Ltda	Conj. 31 Lote 01
160.000.395/99	Unique Foods Investiment Ltda.	Conj. 21 Lote 22
160.000.517/99	Vitória Cosméticos Ltda ME	Conj. 16 Lote 38
160.000.399/99	Wine Company Bebidas Ltda	Conj. 17 Lote 03
160.000.362/99	Yasmin Produtos Alimentícios Ltda.	Conj. 20 Lote 04

LÁZARO MARQUES NETO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
CONVITE Nº 10/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, que foi indeferido o provimento ao recurso interposto pela firma Antônio Oliveira dos Santos Papelaria-ME, conforme folha nº 235 do processo nº 020.001976/99.

IÊDA MARIA CORREIA
Presidente da Comissão

INEDITORIAIS

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Doutora HAYDEVALDA A. SAMPAIO, Juíza de Direito desta Vara Cível, **FAZ SABER** que por este Cartório e Juízo sito à Praça do Buriti, Ed. Anexo do Palácio da Justiça, 3º andar, sala 310B, tramitam os autos da **Ação de Nulidade de Títulos nº 31678-5** movida por **CTIS COM. E IND. INFORMÁTICA LTDA** contra **FORMATO IND. E COM. LTDA, CGC 02.246.192/0001-46**, sendo este Edital para CITAR a Ré, na pessoa de seu representante legal, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para que o(a)(s) mesmo(a)(s) tome(m), conhecimento da presente ação e, querendo, contestá-la no prazo de **15 (quinze) dias**. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(a)(s) Réu(Ré)(s) como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)(s) autor(a)(es). E, para o conhecimento do Réu, para que, no futuro, não venha alegar ignorância, expediu-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, que será publicado e afixado na forma da Lei. Brasília/DF, aos 01 dias do mês de Setembro de 1999. Eu DINAIR DE OLIVEIRA VAZ, **Diretora de Secretaria, o subscrevo.**

DAR 5944/99

SINDICATO DOS ANALISTAS E TÉCNICOS DE FINANÇAS E CONTROLE DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Analistas e Técnicos de Finanças e Controle do DF convoca todos os servidores da carreira de finanças e controle do Distrito Federal, filiados ou não a se reunirem no dia 17/09/99, às 14:00h em primeira convocação e as 14:30h em segunda e última convocação, no SBN, Ed. Vale do Rio Doce, Auditório da Secretaria de Fazenda, Brasília-DF, a fim de deliberarem a reforma estatutária, a rerratificação de sua fundação e assuntos gerais. Antonio Carlos C. dos Santos, Presidente.

DAR 5942/99

SUINOCOP – SUINOCULTURA COPACABANA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que REQUEREU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/Atividade: comercialização, abate e venda de suínos no local: Colônia Agrícola Ponte Alta chácara 114 Gama - DF, sob processo nº 030002888/87. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. José Divino de Amorim, Proprietário.

DAR 5939/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20540-*, 02-09-99 1
.DECRETO EXECUTIVO 20567, 14-09-99 2
.DECRETO EXECUTIVO 20568, 14-09-99 2
.DECRETO EXECUTIVO 20569, 14-09-99 3
.DECRETO EXECUTIVO 20570, 14-09-99 3
.DECRETO EXECUTIVO 20571, 14-09-99 3
.DECRETO EXECUTIVO 20572, 14-09-99 4
.DECRETO EXECUTIVO 20573, 14-09-99 5
.DECRETO EXECUTIVO 20574, 14-09-99 5
.DECRETO EXECUTIVO 20575, 14-09-99 5
.DECRETO EXECUTIVO 20576, 14-09-99 5
.DECRETO EXECUTIVO 20577, 14-09-99 6
.DECRETO EXECUTIVO 20578, 14-09-99 6
.DECRETO EXECUTIVO 20579, 14-09-99 6
.DECRETO SEM NUMERO, 14-09-99 6
.DESPACHO, 14-09-99 10

VICE-GOVERNADORIA

.ATA, SUCAR/RA-VI-PLANALTINA, 10-09-99 12
.DESPACHO-R, SUCAR, 13-09-99 11
.DESPACHO, SUCAR, 14-09-99 12
.ORDEM DE SERVICO 85, SUCAR/RA-XIV-SAO SEBASTIAO, 03-09-99 12
.ORDEM DE SERVICO 88, SUCAR/RA-XVII-RIACHO FUNDO, 09-09-99 12
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 14-09-99 11
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR/RA-XI-CRUZEIRO, 10-09-99 12

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 10-09-99 13

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO DECLARATORIO 625-R, SUREC, 08-09-99 13
.DESPACHO-R, SUREC, 06-09-99 13

SECRETARIA DE EDUCACAO

.RESOLUCAO 6644-R, CONSELHO DIRETOR, 01-09-99 14
.RESOLUCAO, CONSELHO DIRETOR, 24-08-99 14

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.RESOLUCAO 12-*, CAS/DF, 08-09-99 14
.RESOLUCAO 18-*, CAS/DF, 10-09-99 14

SECRETARIA DE OBRAS

.DECISAO, NOVACAP, 08-09-99 15
.DESPACHO, DER/DG, 10-09-99 15

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 03-09-99 15

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

.DESPACHO, SECRETARIO, 13-09-99 15

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZACAO DA JUVENTUDE

.DESPACHO, SECRETARIO, 09-07-99 15
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-09-99 15
.DESPACHO, SECRETARIO, 03-09-99 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, PRESI, 13-09-99 15

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



AGORA O GDF QUER OUVIR VOCÊ. LIGUE.

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

A GENTE FALA, A GENTE FAZ



AGORA O GDF QUER OUVIR VOCÊ. LIGUE.

FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ

D&M

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranqüilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO

0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

OUVIDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

A GENTE FALA, A GENTE FAZ